

## ECONOMIA

# Cota para compras no Paraguai vai passar para 500 dólares em 2020

O Governo Federal publicou ontem a portaria que garante o aumento na cota para compras no Paraguai, dos atuais 300 para 500 dólares, a partir de janeiro do próximo ano. Há poucos dias o presidente Jair Bolsonaro já havia indicado que o aumento estava em estudos pela área técnica do Governo Federal. Novo valor será superior a dois mil reais, levando em conta a cotação de ontem da moeda americana. **Página A3**



**FORMATURA DO PROERD EM UMUARAMA** - A Secretaria de Educação da Prefeitura de Umuarama e o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária Coronel Anselmo José de Oliveira realizaram anteontem a formatura da turma 2019 do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), desenvolvido com alunos do 5º ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal, durante este ano letivo. A solenidade reuniu os 1.100 alunos de 43 turmas atendidas pelo programa em 2019, distribuídas por 22 escolas municipais. **Página A6**



**INCENTIVO À LEITURA EM UMUARAMA** - Com apoio da Secretaria Municipal de Educação, o projeto "Maleta Pedagógica" foi desenvolvido na Escola Municipal Serra dos Dourados com atividades em sala de aula desde o início do primeiro semestre do ano letivo. **Página A3**



**NA FINAL NACIONAL DOS JOGOS DA JUVENTUDE** - As atletas de luta estilo livre, Maria Clara Scarante e Shaila Beatriz, na foto com o professor Valdeci Morotti, de Alto Piquiri, representam o Paraná de hoje até quarta-feira nas finais dos Jogos Escolares da Juventude do Brasil, em Blumenau. **Pág A8**

### MUDANÇAS

**Confira as alterações da reforma trabalhista**

**Página A3**

### ESPORTES

**Brasil enfrenta a Argentina nesta sexta**

**Página A8**

### COMUNICADO Ilustrado

A direção do *Ilustrado* comunica que, em função do feriado nacional da Proclamação da República, nesta sexta-feira, o jornal não terá edição neste sábado. Portanto, o *Ilustrado* retorna com a sua edição normal no próximo domingo.

# Política

editoria@ilustrado.com.br

● STF

## Ministro Toffoli ganha acesso a relatórios sigilosos de 600 mil pessoas

Brasília, (AE) - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, exigiu do Banco Central cópias de todos os Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) produzidos nos últimos três anos pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), rebatizado como Unidade de Inteligência Financeira (UIF). Da mesma forma, determinou que a Receita Federal encaminhe ao Supremo todas as Representações Fiscais para Fins Penais (RFFP) elaboradas no mesmo período.

Em resposta à decisão de Toffoli, o Banco Central autorizou o acesso do ministro às informações, comunicando a existência de 19.441 relatórios com dados de quase 600 mil pessoas (412.484 pessoas naturais e 186.173 pessoas jurídicas), incluindo autoridades com prerrogativa de foro privilegiado.

A Unidade de Inteligência Financeira (UIF), no entanto, alertou para um “número considerável de pessoas expostas politicamente - PEP - e de pessoas com prerrogativa de foro por função”. Interlocutores de Toffoli e fontes que acompanham o caso dizem, no entanto, que o presidente do Supremo ainda não acessou os relatórios, que lhe foram disponibilizados eletronicamente, mas que dependem de cadastro prévio no sistema para serem visualizados.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) avalia recorrer da decisão do presidente do Supremo. Procurado, o Banco Central informou que não vai comentar o caso.

O despacho sigiloso do ministro, cujo teor foi divulgado pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i>, foi feito no caso em que Toffoli determinou a suspensão nacional de todos os processos judiciais em que tenha havido compartilhamento de informações da Receita

e do antigo Coaf sem autorização judicial e para fins penais, o que beneficiou, entre outros, o senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente Jair Bolsonaro.

O plenário do STF vai analisar o tema na próxima quarta-feira (20). A expectativa de integrantes da Corte é a de que a liminar de Toffoli seja referendada pelo plenário, mas procuradores apostam em uma modulação dos efeitos, para reduzir o alcance da medida.

“Estão sendo disponibilizados para acesso pelo STF, mediante consulta (...), 19.441 RIF (relatórios de inteligência financeira) expedidos entre outubro de 2016 e outubro de 2019, com informações cadastrais, pessoais e financeiras de quase 600 mil pessoas naturais e jurídicas, incluindo pessoas expostas politicamente ou com prerrogativa de foro por função”, escreveu o procurador-geral do Banco Central, Cristiano Cozer, em ofício encaminhado ao STF. “É possível, outrossim, que parte das informações esteja relacionada a processos que tramitem sob sigredo de Justiça ou a investigações que estejam em curso.”

Segundo o <b>Estado</b> apurou, o procurador-geral da República, Augusto Aras, avalia contestar a decisão de Toffoli, mas antes quer saber a dimensão dos fatos. A PGR deve definir nesta tarde a estratégia a ser tomada.

Membros do Ministério Público Federal ouvidos reservadamente pelo Estado reagiram com indignação à decisão de Toffoli. Para um subprocurador, Toffoli virou o “Grande Irmão” (em referência ao personagem de “1984”, de George Orwell) da era digital e a sua decisão contraria todo o sistema de sigilo bancário, privacidade, lei de lavagem, competência do STF, e até a nova lei de proteção de dados.

No mercado futuro, o dólar fechou em R\$ 4,20. Na semana, a divisa acumulou valorização de 0,64% e no mês já avança 4,6%.

Profissionais de câmbio ressaltam que investidores preferiram se proteger nesta quinta-feira, 14, comprando dólares, pois o mercado ficará fechado nos próximos dias, com possibilidades de novidades nas negociações comerciais entre China e Estados Unidos, protestos no Chile e Hong Kong e ainda eventuais declarações do presidente norte-americano, Donald Trump.

“O mercado vai ficar três dias fechado com o temor de eventos Chile, Bolívia, China”, ressalta o responsável pela área de câmbio da Terra Investimentos, Vanei Nagen.

A quinta-feira marcou a terceira alta seguida do dólar e, nos dez primeiros pregões de novembro, a moeda caiu em apenas dois. Por isso, se não houver surpresas negativas nos próximos dias, há chance de realização na segunda-feira.

Nesta quinta, o dólar seguiu em alta no Chile, mesmo com o início de um programa de intervenção do banco central chileno, de US\$ 4 bilhões, por meio de ofertas de swaps.

## Dólar tem nova alta e vai a R\$ 4,19 com cautela antes de feriado prolongado

São Paulo, (AE) - O dólar teve novo dia de alta e seguiu no maior patamar desde 13 de setembro do ano passado, quando chegou a R\$ 4,1999. Em dia marcado por prudência dos investidores por conta do feriado prolongado de Proclamação da República, mas com mercados no exterior funcionando na sexta-feira, 15, a moeda norte-americana subiu mais 0,18% e terminou o dia em R\$ 4,1932.

## PT ‘não nasceu para ser partido de apoio’ e ‘vai polarizar em 2022’, diz Lula

Salvador e São Paulo, (AE) - O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) fez nesta quinta-feira, 14, seu primeiro pronunciamento para o partido, durante a Executiva Nacional do PT, em Salvador, na Bahia. Em meio a discussões de que o PT poderia compor candidaturas de outros partidos de esquerda nas eleições municipais do ano que vem, Lula disse que a legenda “não nasceu para ser partido de apoio” e que deve lançar candidatos em todas as cidades possíveis.

Afirmou, ainda, que o partido não precisa fazer nenhuma auto-crítica. Durante discurso, citou praticamente todos os possíveis candidatos à Presidência em 2022, com críticas e ironias ao presidente Jair Bolsonaro, ao governador de São Paulo, João Dória (PSDB), e ao apresentador de TV Luciano Huck.

Ao falar de Bolsonaro, Lula voltou a ligar o nome do presidente ao de milicianos

e ao assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL-RJ) e de seu motorista Anderson Gomes. “Bolsonaro, não pense que eu quero brigar com esses milicianos. Não quero, essa briga resultou na (morte de) Marielle”.

Lula voltou a criticar a condução econômica do governo federal, numa demonstração do que deve ser o mote de sua atuação na oposição e atacou de forma rápida o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, a quem chamou de “canalha”.

“Eu poderia ter ido para uma embaixada, mas tomei a decisão de ir para pertinho do Moro, para provar o canalha que ele foi ao me julgar”, afirmou Lula, em referência à sentença de Moro, quando era juiz da Lava Jato, no caso do triplex do Guarujá, em que o petista foi condenado por corrupção e lavagem de dinheiro.

De acordo com o ex-presidente, o objetivo da operação teria sido tirar o PT da presidência. “Não quero me vingar de ninguém. Eu vou viver um pouco mais, porque hoje está claro na minha cabeça o que foi a Lava Jato e o porquê de tanta estigmatização e ódio ao PT. (...) Eles julgaram o meu mandato e não a mim”.

Acompanhado da deputada federal Gleisi Hoffmann (PT-PR), presidente do partido, e de Fernando Haddad, candidato derrotado à Presidência em 2018, Lula ainda criticou medidas recentes do governo de Jair Bolsonaro, como a MP do programa Verde e Amarelo, a reforma tributária, e o leilão da Petrobras. “Ele é como um desses desastres que acontecem de vez em quando. (...) Agora, estão querendo taxar até o salário-desemprego, criar emprego onde o cara não terá nenhum direito. É quase voltar ao tempo da escravidão”, afirmou.

## Coluna Ilustradas

### Bolsonaro: “Política externa do meu governo tem o Brasil em 1º lugar”

Em sessão plenária da 11ª Cúpula do Brics, nesta quinta-feira, 14, o presidente Jair Bolsonaro disse que o governo brasileiro tem “olhos postos no mundo, mas em primeiro lugar no Brasil”. O presidente disse que o Brasil reconhece como parte de suas obrigações ajudar a ampliar o bem-estar “dos nossos cidadãos”. “Sobre a forma de avanços, de mais e melhores empregos, de mais renda e de um melhor sistema de saúde pública”, afirmou. “A presidência brasileira do Brics priorizou obtenção de resultados concretos ao nossos povos. Ajudará nosso grupo a contar com respaldo popular mais sólido”, afirmou Bolsonaro. O Brasil exerceu a presidência rotativa do

Brics em 2019. No próximo ano, o comando do grupo fica com a Rússia. Ao final das falas dos demais líderes do Brics, Bolsonaro disse que o grupo sai fortalecido, com “manifestações claras de convergência, de propósito e do interesse comum em levar adiante nossa cooperação”. No evento, os chefes de Estado aprovaram a “Declaração de Brasília”, documento que reflete a posição do Brics sobre: a necessidade de reforma do sistema multilateral; a importância do fortalecimento da arquitetura econômica financeira internacional; o imperativo de se resolver situações e crises regionais por meio do diálogo e da diplomacia; e o futuro da cooperação intraBrics.

### Faturamento online com Black Friday deve crescer 18% ante 2018, diz pesquisa

São Paulo, (AE) - O faturamento com vendas online na Black Friday deve chegar a R\$ 3,07 bilhões neste ano, alta de 18% em comparação com 2018, de acordo com pesquisa da Ebit/Nielsen. O levantamento afirma ainda que o número de pedidos deve crescer 15%, para 4,91 milhões, e o ticket médio deve chegar a R\$ 626, crescimento de 3%.

A pesquisa mostra que 44% dos entrevistados aproveitarão a Black Friday para garantir os presentes de Natal, índice 3 pontos porcentuais maior que o da pesquisa do ano passado. Outro indicador presente no levantamento é o da origem dos pedidos: nos primeiros 11 dias de novembro, 52,8% dos pedidos do e-commerce no País foram feitos através de dispositivos <i>mobile</i>, tanto via aplicativos quanto via navegadores.

A Ebit/Nielsen também pesquisou as categorias de produto com as maiores intenções de compra na Black Friday: 41% dos consumidores pretendem comprar equipamentos eletrônicos, e 35% buscarão por eletrodomésticos. A categoria de celulares vem logo depois, sendo desejada por 28% dos clientes. Itens de informática têm 26% de intenção de compra. Cada consumidor pôde escolher mais de uma resposta à pergunta.

A pesquisa foi feita em setembro com consumidores que fizeram compras online em lojas conveniadas à Ebit/Nielsen, e que têm cadastro verificado com informações válidas.

A Black Friday em 2019 acontece no dia 29 de novembro.

### Estado libera R\$ 25 milhões para o Hospital da Criança de Maringá

O Governo do Estado liberou nesta quinta-feira (14) mais R\$ 25 milhões para a continuidade das obras do Hospital da Criança de Maringá, no Noroeste do Paraná. A unidade terá 160 leitos, sendo deles 20 de UTI, com cobertura e atendimento de 21 especialidades médicas pediátricas, como oncologia, ortopedia, cardiologia, gastroenterologia, endocrinologia.

O repasse dos recursos foi formalizado pelo secretário de da Saúde do Paraná, Beto Preto, em solenidade na prefeitura de Maringá, com a participação do prefeito Ulisses Maia, prefeitos da região, comunidade e autoridades.

Beto Preto destacou que essa foi a terceira parcela de recursos disponibilizada para a construção do hospital. Ele afirmou que houve um esforço para conseguir os recursos para que a obra não fosse paralisada.

“A determinação do governador Ratinho Junior foi para que fizessemos economia diária para garantir os recursos. A obra não ficou esquecida. A população da região necessita desse tipo de atendimento”, afirmou o secretário. A previsão total de investimentos é de R\$ 153 milhões. O governo estadual já aportou mais de R\$ 74 milhões na obra e agora contempla a terceira parcela.



<p><b>Expediente:</b></p> <p><b>Ilustrado</b></p> <p>Publicado desde 5 de agosto 1.973</p> <p>EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP</p> <p>CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07</p> <p><b>Planta Industrial Própria</b></p> <p>Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500</p> <p>CEP 87.505-090 - Umuarama-PR</p> <p>www.ilustrado.com.br</p>	<p><b>Conselho de Administração:</b></p> <p>Presidente: Rildo Coelho Sobrinho rildo@ilustrado.com.br</p> <p>Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho</p> <p><b>Editor Responsável:</b> Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p>	<p><b>REDAÇÃO</b></p> <p>Tel.: (44) 3621-2535   Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br</p> <p><b>ASSINATURAS</b></p> <p>(44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br</p> <p><b>CLASSIFICADOS</b></p> <p>(44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br</p> <p><b>COMERCIAL</b></p> <p>(44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p><b>FINANCEIRO</b></p> <p>(44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br</p> <p><b>FALE CONOSCO</b></p> <p>(44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br</p> <p><b>SUCURSAL CURITIBA</b></p> <p>(41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735</p> <p><b>44-9.9913-0130</b></p> <p>umaramailustrado</p>	<p><b>FILIADO A:</b></p> <p> WAN - Associação Mundial de Jornais</p> <p><b>DEFESA DO CONSUMIDOR:</b> As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.</p> <p>As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	--	--	--	---

# Cidade

editoria@ilustrado.com.br

## SAÚDE PÚBLICA

# Sobe para 368 o número de casos de sarampo no Paraná e aumenta o alerta

O boletim epidemiológico número 12, publicado nesta quinta-feira (14) pela Secretaria de Estado da Saúde, informa que aumentou para 368 os casos confirmados no Paraná, sendo 52 na última semana. Outras 631 amostras ainda estão em investigação.

### MUNICÍPIOS

Os 368 pacientes confirmados com a doença estão nos seguintes municípios: 250 em Curitiba; 5 em Almirante Tamandaré; 1 em Araucária; 1 em Balsa Nova; 2 em Campina Grande do Sul; 3 em Campo do Tenente; 10 em Campo Largo; 24 em Colombo; 2 em Fazenda Rio Grande; 1 em Itaperuçu, 1 na Lapa; 1 em Mandirituba; 10 em Pinhais; 10 em

Piraquara; 1 em Quatro Barras; 6 em Rio Branco do Sul; 13 em São José dos Pinhais; 3 em Castro; 1 em Ponta Grossa; 1 em Irati; 2 em União da Vitória; 2 em Maringá; 8 em Londrina; 1 em Rolândia; 6 em Carlópolis; 4 em Jacarezinho.

Itaperuçu e União da Vitória tiveram os primeiros casos confirmados nesta última semana.

### PANORAMA

Dados do informe da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) indicam que até o fim de outubro houve a confirmação de casos de sarampo em 14 países, sendo no Brasil a maior concentração de pacientes.

As informações do in-

forme da OPAS mostram que nos dez primeiros meses do ano, 15 pessoas morreram em decorrência da doença, 14 no Brasil e uma na Colômbia.

No Brasil a confirmação de casos de sarampo cresce em número e alcance territorial. Dados do Boletim Epidemiológico nº 33 do Ministério da Saúde apontam 10.429 casos confirmados da doença em 19 das 27 unidades federativas do país.

O Paraná aparece em segundo lugar no número absoluto de casos confirmados, atrás apenas de São Paulo. Em 2019 foram confirmados 14 óbitos por sarampo no Brasil, sendo 13 no estado de São Paulo e 1 em Pernambuco.



## Veja as principais mudanças da 'nova reforma trabalhista'

Brasília(AE) - Anunciado como uma medida de estímulo para a contratação de jovens de 18 a 29 anos no primeiro emprego, o Trabalho Verde Amarelo está sendo usado pelo governo para fazer alterações nas regras

trabalhistas. O programa, enviado por meio de medida provisória e dois projetos de lei, já é apontado no Congresso como uma segunda fase da reforma trabalhista aprovada em 2017 durante o governo Michel Temer.

Na época, o relator da reforma era o atual secretário especial de Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, que agora comandou a elaboração do programa de estímulo ao emprego do governo Jair Bolsonaro.

## Projeto 'Maleta Pedagógica' contempla mais de 250 alunos

Umuarama - Com apoio da Secretaria Municipal de Educação, o projeto "Maleta Pedagógica" foi desenvolvido na Escola Municipal Serra dos Dourados com atividades em sala de aula desde o início do primeiro semestre do ano letivo.

"No decorrer do ano, os alunos levaram para casa uma maleta com livros e jogos para serem lidos e jogados em família", detalhou a secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso.

O projeto teve apresentações dos autores trabalhados, sendo eles Maurício de Souza, Monteiro Lobato, Ruth Rocha, Ana Maria Machado e Ziraldo, e finalizou no dia 1º de novembro com apresentações, exposições de trabalhos de todas as turmas e a presença da escritora e professora



A "Maleta Pedagógica" atendeu 254 alunos da Escola Municipal de Serra dos Dourados

Ângela Russi, que fez uma contação de história. Funcionários, professores, alunos e suas famílias se envolveram no projeto, além da direção e coordenação do estabelecimento de ensino.

A "Maleta Pedagógica" atendeu 31 alunos da Educação Infantil 4; 37 alunos do Infantil 5; 38 alunos dos

1ºs anos; outros 35 alunos dos 2ºs anos; 38 alunos dos 3ºs anos; 29 alunos dos 4ºs anos e 46 alunos das turmas de 5º ano, totalizando 254 alunos. As informações são da coordenadora educacional da Área de Ciências da Secretaria Municipal de Educação, Marta A. de Souza Klichowski.

## Veja as principais alterações:

### Auxílio-doença

A medida reduz o valor do benefício pago aos trabalhadores que sofrem sequelas permanentes decorrentes de acidentes relacionados à atividade exercida. O benefício, que antes era de 50% da média dos maiores salários de contribuição, poderá cair para até 30% da média de todos os salários, incluindo os menores

### Trabalho aos domingos e feriados

O texto permite que todos os trabalhadores sejam convocados para trabalhar aos domingos e feriados. Leis que vetavam convocação de 70 categorias, como professores e funcionários de call centers, foram revogadas. Para comércio e serviços, está garantida folga em um domingo a cada quatro finais de semana. Para a indústria, está garantida a folga apenas em um domingo a cada sete.

### Registro profissional

A MP revoga exigências de registros específicos para a atuação em diversas profissões, como jornalista, publicitário, atuariário e corretor de seguros. O texto também acaba com a obrigatoriedade de diploma para o exercício algumas atividades.

### Bancários

A medida acaba com a proibição de trabalho aos sábados nos bancos. Além disso, deixa claro que a jornada de seis horas por dia vale apenas para os bancários que trabalham nos caixas em atendimento ao público. Para os demais trabalhadores das instituições financeiras, a jornada ordinária é de oito horas.

### FGTS

Acaba com o adicional de 10% da multa rescisória sobre o FGTS pago pelas empresas em caso de demissão sem justa causa.

### Alimentação

O fornecimento de alimentação, seja in natura ou por meio de tickets, vales ou cupons, não tem natureza salarial e, portanto, não é tributável e nem pode ser contabilizada para efeito da contribuição previdenciária.

### Gorjetas

As gorjetas recebidas pelos trabalhadores serão contabilizadas como remuneração do empregado e não poderão ter parte retida pelo empregador. Os valores recebidos a título de gorjeta devem constar das notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos e devem ser anotados na carteira de trabalho dos empregados.

### Fiscalização

Na primeira visita, os fiscais do Trabalho não poderão fechar estabelecimentos por causa de irregularidades nem aplicar multas. A primeira das fiscalizações precisará ser "pedagógica".

### Acordos

Será permitido ao trabalhador e patrão fechar um acordo extrajudicial, que será homologado por um juiz.

## Caixa e BB iniciam quinta fase de pagamento de abono do PIS/Pasep

O abono salarial dos programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) do calendário 2019/2020 começa a ser pago hoje (14) para os beneficiários nascidos em novembro e servidores públicos com final de inscrição 04.

A Caixa Econômica Federal é responsável pelo pagamento do abono salarial do PIS. Os pagamentos são disponibilizados de forma escalonada conforme o mês de nascimento do trabalhador.

Os titulares que possuem conta individual na Caixa com cadastro atualizado receberam o crédito automático antecipado na última terça-feira (12).

Os primeiros a receber o abono foram os nascidos em julho, no caso dos trabalhadores da iniciativa privada. Quanto aos servidores públicos, os que têm inscrição iniciada em zero.

Os trabalhadores que nasceram até dezembro recebem o

PIS ainda este ano. Os nascidos entre janeiro e junho terão o recurso disponível para saque em 2020.

Os servidores públicos com o

dígito final de inscrição do Pasep de 0 e 4 também recebem este ano. Já no caso das inscrições com o final entre 5 e 9, o pagamento será no próximo ano.

### Confira quando receber o PIS/PASEP

nascidos em:	recebem a partir de:	crédito em conta:
JULHO	25/07/2019	23/07/2019
AGOSTO	15/08/2019	13/08/2019
SETEMBRO	19/09/2019	17/09/2019
OUTUBRO	17/10/2019	15/10/2019
NOVEMBRO	14/11/2019	12/11/2019
DEZEMBRO	12/12/2019	10/12/2019
JANEIRO	16/01/2020	14/01/2020
FEVEREIRO	16/01/2020	14/01/2020
MARÇO	13/02/2020	11/02/2020
ABRIL	13/02/2020	11/02/2020
MAIO	19/03/2020	17/03/2020
JUNHO	19/03/2020	17/03/2020

\*\* O limite para sacar os recursos do exercício 2019/2020 será no dia 30 de junho de 2020.

## Bolsonaro anuncia aumento da cota de compras no Paraguai

O presidente Jair Bolsonaro confirmou ontem, que o governo federal irá aumentar a cota de compras no Paraguai, passando dos atuais US\$ 300, para US\$ 500, por pessoa que atravessa a fronteira. É o que consta na portaria nº

601 - publicada na edição desta quinta-feira no Diário Oficial da União -

Bolsonaro também informou que o governo irá dobrar o limite atual para compras em free shops (lojas francas), que hoje é de US\$ 500. Com a mudança,

os brasileiros que voltarem do exterior poderão comprar até US\$ 1 mil em lojas dos aeroportos.

De acordo com o presidente, o decreto para as duas alterações está sendo preparado pelo ministro da Fazenda Paulo Guedes

e deverá ser publicado nos próximos dias.

O aumento no limite de compras de produtos em free shops de aeroportos, ainda não se estende para as lojas francas que já estão autorizadas a abrir

em 33 cidades de fronteira brasileira. Em Foz do Iguaçu, na fronteira com o Paraguai, duas dessas lojas esperam a autorização da Receita Federal para entrar em funcionamento.

Em junho deste ano, o presidente paraguaio Mario

Abdo Benitez, demonstrou intensão de aumentar a cota de compras entre os dois países como forma de dinamizar a economia em Cidade do Leste e que já havia conversado sobre o assunto com o governo brasileiro.

Escreto apenas ontem...

Não odeie seu inimigo, porque de certa forma você virará seu escravo.  
- Jorge Luis Borges.

Policromático

Fala sério, qual é a graça do feriado para quem não tem um emprego?

A4



Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 15 de Novembro de 2019  
www.ilustrado.com.br

## Saudação especial a Tuguio

O secretário chefe de Gabinete da Prefeitura de Umuarama, Luiz Genésio Picoloto, o Kako, fez questão de cumprimentar e fazer saudação especial ao ex-prefeito Tuguio Setogute, durante homenagem prestada a ele nesta semana na reinauguração do anfiteatro Haruyo Setogute.

## Ele disse:

“Neste momento, nem Lula nem Bolsonaro sequer tentam falar aos eleitores do campo contrário. É inútil. O grande objetivo — para ambos — é garantir que não exista nada fora desses dois campos.”  
De Joel Pinheiro da Fonseca.



## Natal lucrativo

Maringá recebeu um público estimado em 1,2 milhão de pessoas, 40% de outras cidades, inclusive de Umuarama, no Natal passado.

O prefeito Ulisses Maia disse que o investimento da prefeitura compensou largamente, pois os visitantes proporcionaram retorno de investimentos com R\$ 25 milhões em tributos municipais.

O prefeito festejou:

- “Com a arrecadação de tributos da edição anterior são mais de R\$ 6 milhões para educação e R\$ 3 milhões para saúde”.

Por aqui, até para contratar uma roda gigante como atração para consumidores da região é um epa! Por essa e outras é que Maringá é Maringá.

## Luto

No dia 2 de julho de 2019 esta coluna publicou nota festejando aniversário de 103 anos de um trabalhador:

- “Este é o brasileiro Aristeu de Oliveira, um trabalhador que viu tudo e mais um pouco neste mundo de Deus. Ele completou 103 anos com muita disposição para continuar ajudando a melhorar este país.

Seo Aristeu nasceu no distrito de Candói, então pertencente a Guaruapuava, antes de emancipar-se e virar município.

Em 1958, veio para Alto Piquiri e, no machado e traçador, abriu a fazenda Salgueiro, hoje situada no município de Brasilândia do Sul

Pai de cinco filhos, homem de sabedoria ímpar acumulada pela vivência e pela busca do saber.

É assinante do ILUSTRADO, cuja



leitura diária começa por esta modesta coluna. É uma honra tê-lo como leitor”. Este centenário brasileiro foi faleceu ontem.

Pai da Rosana, sogro do Kako Picoloto, se foi um amigo que não puder conhecer de perto.

## Manifestações

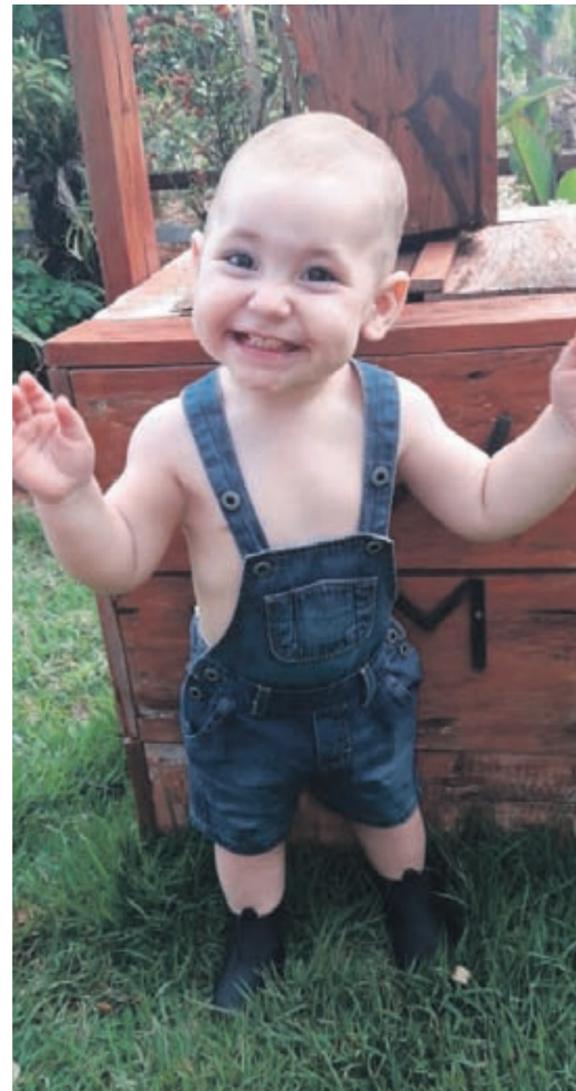
Umuarama terá duas manifestações populares neste domingo, as duas no mesmo horário, as 15 horas, mas sem serem antagônicas; uma vai reunir o povo em oração pelo Brasil e pelas autoridades brasileiras, no Lago Aratimbó, e outra em apoio as pautas do governo Bolsonaro e contra recentes posições do STF, na Praça Miguel Rossafa. Ontem, na Inconfidência – AM, o deputado

Delegado Fernando disse que vai estar com os cristãos orando no Lago Aratimbó, mas convidou a população para apoiar também a manifestação da Praça Miguel Rossafa. As duas manifestações do mesmo lado, portanto.



## Rally Fluvial passa hoje por Tapira

Dezenas de pescadores e turistas estão participando do Rally Fluvial Vila Rica do Espírito Santo que começou quarta-feira em Fenix, no rio Corumbataí e segue pelo rio Ivaí até amanhã. Hoje o grupo tem parada prevista para o meio dia na rampa do rio Ivaí em Tapira, ao lado da ponte. O prefeito Claudio Sidney de Lima preparou recepção especial na recém construída rampa (foto). O Rally também recolhe lixo nas margens do rio.



## ANIVERSÁRIO

Quem comemora seu primeiro aniversário neste sábado é o garotão Henrique Lopes Maceo, filho do casal Vanessa e Paulo Maceo. Os parabéns são dos pais, avós Paulo e Alice, Osmar e Cleonice, tias Amanda e Taís.



## Remédio

O número de farmácias explodiu em todo lugar.

O crescimento do setor ocorre por conta do envelhecimento da população, segundo pesquisas de mercado.

Sei não, mas parece que há também a forte pressão da indústria farmacêutica sobre profissionais da saúde para que não economizem tinta na hora de prescrever medicamento.

## Vida além

Não precisa parar as rotativas, apenas pense que pode existir vida além da polarização política que se estabeleceu neste torrão tupiniquim nas últimas, pelo menos, 200 luas.

Não precisa concordar, apenas pense.

## Papo rápido

- A justiça só é cega quando finge que não vê...

- Ou, salvo maior juízo de algum juiz, até que sejam esgotados dos todos os recursos...

**Gráfica MODELO**  
IMPRESSOS EM GERAL  
(44) 3622-6505  
gn\_graficamodelo@hotmail.com  
Rua Dr. Camargo, 5139  
Umuarama - PR.  
**Tico**  
44. 99842-0901

**Dr. Célio Kobata**  
Cirurgião Plástico  
Membro Titular da SBCP  
CRM 28826 RQE 1581  
**Clínica Takejima**  
44 3622 2522  
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
Umuarama - Paraná

**MÉDICA ALERGISTA**  
**Dra. Priscila Takejima** CRM 24468 RQE 1450  
Testes de Alergia - Vacina  
Asma - Rinite - Alergia Alimentar  
Medicamentos- Pele - Insetos  
**Clínica Takejima** 44 3622 2522  
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
Umuarama - Paraná

# Cidades

editoria@ilustrado.com.br

● | BRASILÂNDIA DO SUL

## Farofa Nutritiva é vencedora no 1º Concurso de Receitas Saudáveis da Alimentação Escolar

Brasilândia do Sul - Foi realizado na noite de sexta-feira da semana passada, com o objetivo de criar novas receitas saudáveis para que possam ser implantadas na merenda escolar e de abordar o reaproveitamento de folhas e talos, incentivando a utilização de alimentos provenientes da Agricultura Familiar, o Município de Brasilândia do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realizou o 1º Concurso de Receitas Saudáveis da Alimentação Escolar, no qual se inscreveram duas instituições de ensino da rede municipal.

Apenas merendeiras e auxiliares que atuam nas cozinhas das Escolas e CMEIs estavam aptas a participar com receitas inéditas e de autoria própria. Esta é uma iniciativa da Prefeitura em parceria com o Convênio em Educação Ambiental e Cultural, Itaipu Binacional e o Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.



Secretário de Agricultura, Obras e Abastecimento, Alex Cavalcante, com vencedoras do concurso

Os pratos foram apresentados aos jurados individualmente, sendo avaliados pela apresentação visual, sabor, aroma e textura.

Ao final, foi anunciada a Farofa Nutritiva da Alice, preparada pelas cozinheiras Benedita Aparecida dos Santos Oliveira e Judite de Araújo, da Escola Municipal Alice Zanella de Souza, como o prato vencedor do

concurso, realizado pela primeira vez no município.

Reconhecimento Como prêmio, elas dividirão o valor de R\$1.000,00, enquanto que a diretora da escola, Selma Maria Gonçalves Malfato, recebeu R\$ 800,00 para ser investido na aquisição de utensílios e equipamentos para a cozinha da escola. A premiação será paga em dezembro pela

Itaipu Binacional e a receita fará parte do 4º caderno de Receitas Saudáveis da Alimentação Escolar da Bacia do Paraná 3 (BP3) e Oeste do Paraná, de ampla divulgação em todo território nacional. "Parabenizo a todas pela participação, por todo seu empenho e dedicação na elaboração dos pratos, muito bem feitos e muito elogiados por todos que tiveram a



O prato vencedor do concurso

oportunidade de degustá-los. Que esse concurso seja um incentivo para que essas receitas possam ser aplicadas e levadas até o prato de nossos alunos na merenda escolar", disse a secretária municipal de Educação Sandra Maria Gonçalves da Conceição, acompanhada do Secretário de Agricultura, Obras e Abastecimento Alex Cavalcante e da Nutricionista Cristiane Bento Rufino. Os pratos foram avaliados pelas juradas Janaína Lopes, Nutricionista

da Secretaria Municipal de Educação de Assis Chateaubriand, Marlene Aparecida Malissi - Merendeira do CMEI Criança Sorriso de Assis Chateaubriand, Letícia Ferro Romano - Merendeira da Escola Cherlei Coutrin de Assis Chateaubriand, Sirlei Lopes do Nascimento - Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Brasilândia do Sul e Denise Cavalcante - Nutricionista da Secretaria de Educação de Alto Piquiri.

### ▼ Prefeito Gervasone incentiva empresa de Altônia com uso de Barracão Industrial



Prefeito Gervasone exibe o documento entre o empresário José Aparecido e a esposa Silvana

Altônia - Na terça-feira passada, o Prefeito Municipal Claudenir Gervasone recebeu no gabinete os proprietários da empresa S.G. Rodrigues - Móveis o empresário José Aparecido Rodrigues (Zequinha) e sua esposa Silvana Gimenes Rodrigues para a assinatura do Termo de Cessão e Uso de 1.820 metros de Barracão Industrial onde a empresa atua no ramo atividade de fabricação de móveis com predominância em metal.

O Prefeito Gervasone disse que uma das maiores preocupações hoje no município é a geração de emprego e renda e com a disponibilidade desse espaço para a empresa S.G. Rodrigues - Móveis - Emovari Indústria Moveleira que hoje possui em seu quadro 16 funcionários e poderá aumentar a contratação de até mais 15 no período do Contrato de Comodato que é de 10 anos nos proporcionando o crescimento do emprego e renda em nosso município de Altônia. Gervasone ainda parabenizou os empresários pelo trabalho já desenvolvido em nosso município.

O empresário José Aparecido Rodrigues (Zequinha) como é mais conhecido, disse que só tem a agradecer ao Prefeito Municipal Gervasone através da Prefeitura Municipal de Altônia pelo incentivo pois o barracão industrial será de grande importância para a continuidade, sustentação e crescimento da empresa e também na geração de novos empregos de acordo com o desenvolver da demanda e comercialização dos produtos.

A representante da empresa Silvana Gimenes Rodrigues e o Prefeito Municipal Gervasone assinaram o Termo de Cessão e Uso para que a empresa a partir desse ato já possa se instalar no barracão industrial situado na Rodovia - PR - 490 - KM - 01 - Lote 876 em Altônia. Assessoria de Comunicação - P.M.A. - Claudemir Caetano

## Governo do Paraná apresenta potenciais do Estado na Espanha e França

O governador Carlos Massa Ratinho Junior lidera, a partir da próxima segunda-feira (18), uma missão internacional que passará pela Espanha e França. O objetivo é apresentar os potenciais econômicos e atrair investimentos para o Paraná, além de conhecer soluções inovadoras nas áreas de transporte e energia que podem ser aplicadas no Estado.

Os compromissos incluem visitas a empresas espanholas, à Smart City Expo Barcelona, além da realização da quarta edição do Paraná Day, que será em Madri na quarta-feira (20). A agenda se encerra na sexta-feira (22), com a participação do governador no Festival da Seda de Lyon, na França.

"Somos um dos estados mais dinâmicos e modernos do Brasil, com acesso privilegiado aos principais centros consumidores do Mercosul. Vamos mostrar aos investidores europeus, que já são importantes parceiros comerciais do Paraná, que estamos abertos a novos investimentos", afirmou Ratinho Junior. "Nós queremos atrair in-

dústrias e empresas para gerar mais empregos no Paraná".

O governador também ressalta a importância de conhecer novas tecnologias que contribuam para o desenvolvimento do Paraná. "Também queremos conhecer as experiências que funcionam na Europa e que têm potencial para serem aplicadas em nosso Estado, principalmente na área de mobilidade, energia e inovação", pontuou.

A agenda se inicia na segunda-feira, com visitas técnicas ao centro de operações Sanchinarro, da Empresa Municipal de Transportes de Madri, e às instalações da companhia de energia e gás natural Naturgy, responsável pelo abastecimento

dos veículos usados pela empresa. Na terça-feira (19), a comitiva irá à planta de regaseificação do Porto de Sagunto, em Valência, e ao Centro de Controle de Tráfego da prefeitura da cidade.

**PARANÁ DAY** - No Paraná Day, que acontece na quarta-feira na Casa do Brasil, em Madri, serão apresentados a investidores, empresários e diplomatas os diferenciais econômicos, os potenciais e as oportunidades de negócios no Estado. O evento já foi promovido em Curitiba, Brasília e Nova York. A edição espanhola conta com apoio do Centro de Comércio Brasil-Espanha e do Banco Santander.

Além das palestras da equipe de governo, tam-

bém estão programadas reuniões com empresas de diversos ramos, como a Telefônica (telefonia), Ferrovial (infraestrutura e serviços), Aena (operadora de aeroportos), Globalia (turismo), entre outras.

**SMART CITY** Um dos maiores eventos de inovação do mundo é o destino da delegação paranaense na quinta-feira (21). Eles participam da Smart City Expo Barcelona, exposição e congresso mundial que discute mobilidade, inovação governamental, desenvolvimento urbano, transformação digital, inclusão e cidades compartilhadas. São esperados cerca de 25 mil visitantes, com a participação de representantes de 700 cidades de 140 países.

### ➔ FESTIVAL DA SEDA

Para finalizar a agenda na Europa, o governador Ratinho Junior e o secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, participam do Festival da Seda de Lyon. A cidade francesa é considerada o centro internacional da indústria da seda.

Maior produtor de casulos do Brasil e reconhecido pela qualidade do fio, o Paraná passará a compor a Rede Internacional de Cidades da Seda e Regiões Metropolitanas, que vai explorar as cidades produtoras de seda como atração de negócios e desenvolvimento econômico.

## TCEs reagem à PEC 188 e defendem sua competência constitucional

Representantes dos 33 Tribunais de Contas Estaduais do Brasil aprovaram nesta quinta-feira (14 de novembro) a Carta de Foz do Iguaçu, na qual reafirmam a "intransigente defesa do Estado Democrático de Direito, o inafastável respeito à Constituição, às leis e às instituições, o respeito ao livre exercício das funções dos agentes do Estado e à liberdade de imprensa, assim como defendem que qualquer reforma legislativa respeite os princípios essenciais mencionados e o atual pacto federativo,

preservando-se as competências originais dos órgãos de controle".

Esse é o trecho das considerações finais do documento de encerramento do 1º Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (CITC), realizado de 11 a 14 de novembro, em Foz do Iguaçu (PR). Durante os quatro dias do evento, a PEC 188/19, de autoria do Governo Federal, que propõe mudanças no pacto federativo, permearam os debates e reuniões técnicas do congresso.

Atento Segundo o presidente da

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), conselheiro Fábio Nogueira (TCE-PB), "o Congresso Nacional deve estar atento para que todo o processo de construção da democracia e do fortalecimento das instituições permaneça inalterado". "É óbvio que o Congresso tem autonomia discricionária e, sobretudo, sabedoria para conduzir a votação dessa PEC. A Atricon e os Tribunais de Contas, se convocados, provocados ou convidados, poderão expressar sua

modesta colaboração sobre o assunto por meio de notas técnicas", afirmou.

Já o presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB), conselheiro Ivan Bonilha (TCE-PR), destacou que a PEC 188 enfrenta questionamento porque a maior parte dos entes federados defende a manutenção do pacto federativo instituído pela Constituição de 88. "Os próprios presidentes do Tribunal de Contas da União e do Supremo Tribunal Federal, durante nosso congresso, manifestaram o compromisso de avaliar

essa proposta com cuidado, para que não gere questionamentos sobre a constitucionalidade das mudanças", observou Sentimento

Nogueira destacou que "a carta representa o sentimento de todas as entidades representativas do sistema dos Tribunais de Contas do Brasil, pois reafirma a defesa do Estado Democrático de Direito, o respeito e o fortalecimento das instituições e o compromisso com o aprimoramento dos Tribunais de Contas como órgãos indutores da

boa governança e da boa gestão pública".

Já Bonilha lembrou que, "em anos anteriores, as cartas de encerramento dos encontros dos Tribunais de Contas ficaram circunscritas aos aspectos técnicos e de competências ordinárias dos Tribunais. Mas o momento é outro. Então, entendemos a necessidade de expressar um posicionamento político-institucional, dentro dos contornos constitucionais, o que também é próprio e absolutamente desejável", salientou.

# Cotidiano

policia@ilustrado.com.br



As escolas participantes do programa (tanto da sede quanto dos distritos) foram apresentadas com o número de formandos de cada uma



Para incentivar os alunos a continuarem fazendo o melhor de si em suas atitudes, a Prefeitura de Umuarama adquiriu 22 bicicletas que premiou os alunos que produziram as melhores redações com o tema "Proerd"

## ● PREVENÇÃO AS DROGAS

# PROERD forma 1.100 alunos da rede municipal de Umuarama

Umuarama - A Secretaria de Educação da Prefeitura de Umuarama e o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária Coronel Anselmo José de Oliveira realizaram, na noite da última quarta-feira, 13, a formatura da turma 2019 do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), desenvolvido com alunos do 5º ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal, durante este ano letivo.

### SOLENIDADE

A solenidade, no Pavilhão de Indústria e Comércio do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, reuniu os 1.100 alunos de 43 turmas atendidas pelo programa em 2019, distribuídas por 22 escolas municipais. A filosofia do Proerd é prevenir o uso de drogas entre crianças

e adolescentes, resistir às pressões de amigos e da mídia, reforçar a autoestima e desenvolver lições de cidadania.

O secretário municipal da Fazenda, Everaldo Marcos Navarro, representou o prefeito Celso Pozzobom na formatura, ao lado da secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso. Participaram ainda o major William Silveira, representando o comandante do 25º Batalhão da Polícia Militar, tenente-coronel Agnaldo Letranta, o deputado estadual Delegado Fernando Martins, o sargento Sérgio Lopes Rodrigues e o presidente da Câmara, vereador Noel Aparecido Bernardino.

### PAIS

"Agradecemos também aos pais e responsáveis que prestigiam esta iniciativa

e incentivam seus filhos a ficarem longe das drogas, bem como às demais autoridades presentes a este evento tão importante, um marco na luta contra a dependência química e o crime na formação das nossas crianças", apontou a secretária de Educação, Mauriza Lima.

### HOMENAGEM

As escolas participantes do programa (tanto da sede quanto dos distritos) foram apresentadas com o número de formandos de cada uma e o instrutor do Proerd, soldado Jessé Victor e Souza da Rocha, foi homenageado e muito aplaudido pela plateia. A entrada do mascote do programa, o leão Dare, também agitou as crianças.

### PROERD

O Proerd começou como

## HISTÓRIAS

Cauan Felipe Ribeiro da Costa, da Escola Municipal Manuel Bandeira, e sua professora Carina Rodrigues Martinez receberam o certificado em nome dos demais alunos. Para incentivar os alunos a continuarem fazendo o melhor de si em suas atitudes, a Prefeitura de Umuarama adquiriu 22 bicicletas para premiar os alunos que produziram as melhores redações com o

tema "Proerd".

Os textos foram escolhidos pelo instrutor que orientou os alunos neste ano letivo, o soldado Jessé, que recebeu também menção honrosa da Secretaria Municipal de Educação. Ao final, os alunos prestaram o juramento de compromisso perante a sociedade, de ficarem longe das drogas e da prática da violência.

uma parceria entre a polícia de Los Angeles (EUA) e o distrito escolar daquela cidade, em 1983, com o nome de D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education) e no Brasil é aplicado por policiais militares selecionados e formados na área de educação. Eles atuam em sala de aula durante um ano letivo, com

aulas semanais de uma hora para turmas do 5º ano.

### REDE MUNICIPAL

O programa está presente na Rede de Ensino do Paraná desde o ano de 2.000 e já formou aproximadamente 1,6 milhão de alunos, que se tornaram multiplicadores dos ideais na sociedade paranaense. Em Umuarama, o

Proerd acontece em parceria com a Secretaria de Educação e busca proteger as crianças da violência e das drogas. Ao final, as crianças participantes receberam o Certificado Proerd, que atesta a participação dos alunos e confirma o compromisso de resistir às pressões de usarem drogas e praticarem a violência.

## Carro 'recheado' de maconha foi preendido ao ser guinchado

Na manhã desta quarta-feira, (13), por volta das 09h40, no km 124 da BR 376, em Alto Paraná agentes da Polícia Rodoviária Federal, (PRF), apreenderam 50,15 kg de maconha divididos em vários tabletes. A droga estava no bagageiro de um veículo Renault Clio que estava sendo guinchado.

Segundo o condutor do caminhão guincho, ele foi contratado para levar este veículo que estava estacionado a aproximadamente 400 metros antes de chegar na Unidade Operacional da PRF em Alto Paraná, até a cidade paulista de São José do Rio Preto.

O responsável pelo veículo guinchado, que estava de passageiro no caminhão guincho, um rapaz de 24 anos confessou aos agentes da PRF, ter ciência da droga e que a pegou em



Porto Camargo, região Noroeste do Estado e pretendia levá-la até São José do Rio Preto, local de sua residência, onde receberia pela empreitada criminosa.

Após questionamento pelos agentes da PRF, este rapaz preso confessou já ter utilizado o mesmo modus operandi a quatro meses, utilizando a mesma empresa de guincho, dessa vez trans-

portou um GM/kadet de Paranaíba até a mesma cidade paulista, porém, alegou que o motivo na época seria problemas mecânicos no veículo.

Os agentes encaminharam presos o condutor do guincho e o passageiro, juntamente com os veículos e o entorpecente à Delegacia da Polícia Civil de Alto Paraná. (foto divulgação PRF)

## NOTAS

### Condutor quase atropela pedestres ao fugir da polícia

Umuarama - Um homem de 30 anos quase atropelou pedestres ao tentar fugir da Polícia Militar por volta das 13h40 desta quarta-feira (13), na saída para Xambrê. O homem acabou detido acusado de direção perigosa.

A perseguição começou na avenida Guanabara e terminou apenas no bairro Ouro Branco. O veículo que usava, um Hyundai Veracruz também foi apreendido. O carro estava com numeração do chassi suprimida, levantando a suspeita de ter sido furtado ou roubado. O carro possuía também apenas o banco do condutor, indicando o uso para o transporte de contrabando. O homem e o veículo foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

### Inseticidas são apreendidos em Terra Roxa

A Polícia Militar apreendeu 120 unidades de inseticida marca Glymax, na caçamba de uma pick-up Montana prata, abandonada na Estrada Bela Vista, em Terra Roxa, após fugiu de uma perseguição da polícia. A ação foi na noite de quarta-feira. O condutor conseguiu fugir. O agrotóxico e o veículo, com placas de Campo Mourão, foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Terra Roxa.

### 50 quilos de maconha são encontrados em compartimento secreto de Ka



Iporã - A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu 51,550 quilos de maconha que estavam escondidos em compartimentos secretos de um Ford Ka. A ação ocorreu na noite de quarta-feira (14), na PR-323, em Iporã. O condutor do carro foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas. Ele, o carro e a droga foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Iporã. (foto divulgação PRE)

# Variedades

canaldafama2@agenciagb.com.br

## Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

### Casal bonito

Alan Guillen e Pedro Novaes estão fazendo muito sucesso na pele de seus personagens, Rita e Felipe, em "Malhação: Toda Forma de Amar". O casal conquistou os fãs da novelinha teen e a torcida é para que terminem a história juntos e apaixonados. Assim, Rita também poderá acompanhar bem de perto o crescimento da filha que, por ora, está sob a tutela dos pais de Felipe.



### Casados!

O jornalista Alexandre Garcia e sua amada Magda oficializaram onze anos de união. A cerimônia e festa aconteceram no dia em que ele completou 79 anos. Bonito de se ver.

### Fofoca internacional

Angelina Jolie e Brad Pitt estão de novo nos tribunais. A atriz acionou o ex-marido reivindicando a posse de um imóvel localizado em Provence, no sul da França. A construção é de 1850 e Pitt ofereceu o equivalente a 42 milhões de Reais, mas a especulação é que o imóvel histórico vale dez vezes mais que isso. Angelina Jolie alega que, no ato da aquisição, foi ela quem pagou a compra.



### Menino mau

Depois de passar pela fase de regressão e pela ansiedade ao ingressar na Escola Militar, Geraldinho (Johnny Massaro) tem uma crise de revolta por não ter sido escolhido chefe de turma na escola. E ele decide "armar" para incriminar o jovem eleito para a função. Tudo isso no próximo episódio de "Filhos da Pátria". A série é exibida às terças-feiras, após "Segunda Chamada".

### Vida real

Na vida real, Gisele Itié está grávida de seis meses do namorado, Guilherme Winter, e eles terão um menino. A atriz adiou seu projeto de cinema. Ela escreveu o roteiro de um filme com temática indígena que já está pronto para ser rodado.

### As belezas de Amã

Na edição do "Globo Repórter" que vai ao ar hoje, logo depois da novela "A Dona do Pedaço", será mostrada a beleza de Amã, também conhecida como "Cidade Branca", que é porto seguro para milhares de refugiados. Localizada no meio do Oriente Médio, não depende do petróleo para sobreviver e investe no turismo e na expansão do mercado imobiliário. A paz conquistada há mais de uma década se mantém estabilizada e tornou Amã uma das 50 cidades mais seguras do mundo.

### Satisfeita com a silhueta

Angélica tem dito que pretende manejar na dieta uma vez que chegou ao peso que considera ideal para sua idade e estatura. A apresentadora da Globo não pretende aparecer magra demais. E neste período é difícil mesmo fazer dieta, uma vez que já começaram as comilanças de final de ano! Haja dieta em janeiro!

### Agora é oficial

A data de estreia da CNN Brasil tem gerado muita especulação. Agora, a notícia que se tem é que será em março de 2020. O dia ainda permanece em segredo. É esperar e conferir.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

## UNIPAR

---

**Ostomia** O curso promoveu aula especial com a presença do médico coloproctologista, Dr. Univaldo Sagae, e da enfermeira estomaterapeuta, Lorena Goetem. O objetivo foi compartilhar vivências, compreender a ostomia e conhecer mais sobre o Núcleo Regional de Ostomizados do Oeste do Paraná, fundado por eles, em Cascavel. A ideia do encontro partiu da aluna da 1ª série do curso de Enfermagem, Wilse Lombardi, que é ostomizada e também voluntária do Núcleo. A acadêmica contou que foi ostomizada aos 15 anos e foi o Dr. Sagae quem descobriu sua doença. O doutor abriu as discussões da noite, explicando o que é ostomia, como é a vida dessas pessoas depois da cirurgia e da bolsa, o suporte médico, assistencial de bolsa e apoio emocional para se adaptar a essa situação.

A capacitação abordou os seguintes tópicos: conceitos e definições da relação humana, análise do convívio profissional em relação aos costumes, demonstração experimental do trabalho em equipe, entre outros. O professor explica que o objetivo do curso é melhorar o relacionamento humano, utilizando potenciais pessoais.

---

**Potenciais pessoais** O curso extracurricular Empregabilidade no Mercado Profissional Atual concluiu suas atividades. Ministrado pelo professor Wagner Luiz Marques, reuniu estudantes dos cursos de Ciências Contábeis, Educação Física, Administração e Processos Gerenciais da Unidade de Cianorte.

**Penitenciária** Os estagiários do Sajug e demais acadêmicos da 4ª e 5ª séries do curso de Direito da Unidade de Francisco Beltrão estiveram na Penitenciária Estadual da cidade e na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac), em Barracão. Lá, os acadêmicos puderam conhecer, na prática, a realidade dos dois sistemas de cumprimento de pena. A Apac tem como objetivo auxiliar a justiça na execução da pena, recuperando o preso, protegendo a sociedade, socorrendo as vítimas e promovendo a justiça restaurativa. Na Penitenciária, os alunos visualizaram as alas internas e conheceram o trabalho feito pelos agentes penitenciários, bem como as atividades laborais exercidas pelos apenados em fábrica têxtil instalada no local.

## Resumo das Novelas

### MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Filipe se alarma com a revelação de Leila, que pede sigilo sobre o assunto para não desrespeitar Lara. Marco implora para que Carla não o faça escolher entre o casamento e sua profissão. Filipe confronta Rita sobre o passado de Rui. Anjinha fala mal do futebol de Tatio, que fica arrasado. Anjinha pressiona Cléber sobre o namoro dos dois. Regina arma um encontro entre Guga e Max. Serginho insinua a Rita que Rui deseja retomar sua relação com ela. Meg se acidenta e Madureira a ajuda. Tatio procura Anjinha, e Marco e Cléber se incomodam.

### ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Clotilde e Almeida tentam disfarçar a inquietação com o reencontro. Alfredo se recusa a falar com Marion. Alfredo pede que Marion se afaste de seu pai. Lola se emociona quando Júlio lembra que todos os filhos estavam preocupados com ele. Emília recebe a notícia da volta de Adelaide e se preocupa com Justina. A filha mais nova de Zeca se prende no banheiro e todos se desesperam. Almeida fala de Júlio para Marion. Alfredo diz a Lúcio que não quer mais saber de Marion. Emília conta para Justina sobre a volta de Adelaide. Marion visita Júlio no hospital e se encontra com Lola.

### BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Eugênia exige que Diogo conte sobre sua traição para Nana e demite Jeniffer. Alberto elogia o trabalho de Vera. Gisele aconselha Diogo a pedir ajuda para Machado. Marcos leva Paloma para conhecer seu novo apartamento. Nana e Sofia conversam sobre a possibilidade de Alberto namorar Vera. Vera pressiona Diogo, ameaçando contar a Nana sobre sua traição.

### AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Kessya tem um lindo sonho com seu pai. Em sua primeira noite na casa de Pendleton, Poliana encontra Ester parada na sala enquanto vai buscar água. Pendleton decide manter Ester em repouso até que seu sistema volte à normalidade. Gleyce e Arlete discutem durante os ensaios com Lindomar. Pendleton apresenta aos alunos da Ruth Goulart o projeto "Escola dos Sonhos". Após conseguir a assinatura de sua mãe, Roger pensa em tomar os próximos passos de seu plano para acabar com Otto.

### A DONA DO PEDAÇO - 21h15, na Globo

Maria da Paz estimula a espiritualidade de Jô. Abdias participa de uma reunião no "Alcoólicos Anônimos" e Sílvia o apoia. Régis comenta com Gladys e Lyris sobre sua vontade de melhorar. Agno garante a Maria da Paz que continuará buscando o documento que confirma que ela é a dona da fábrica. Aconselhado por Márcio, Abel pede Britney em casamento. Márcio impede o casamento de Kim com Paixão, que agrade o rapaz. Yohana cuida de Márcio. Camilo repassa informações a Álvaro e Yohana desconfia do colega.

### CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Meire faz um trabalho de macumba para limpar o corpo e alma de Dinho, pelo fato dele ser fã da Cúmplices de Um Resgate. Em seguida, Meire e Dinho invadem o apartamento dos Vaz para fazer purificação e desfazer a maldição. Bira e Letícia finalmente saem juntos para ir ao cinema. Bira diz para a secretária que lhe ama. Téo conta para Manuela (Isabela) o que escutou da conversa dos pais e é consolado e motivado pela menina. Joel procura Omar no vilarejo. Téo tenta preparar sorvete sozinho, mas enfrenta dificuldade e corta o dedo. Joel vai até a casa de Mateus e pergunta para o garoto onde está Omar.

PASSATEMPO [www.recreativa.com.br](http://www.recreativa.com.br) A RECREATIVA

**HORIZONTAIS**

1. Falsidade ou afetação / Um animal sagrado para os hindus
2. A cantora Carolina, de "Voz e Violão" / Uma forma de abreviar o nome do segundo mês do ano
3. Órgãos que regulam a quantidade de sal no organismo / Planta trepadeira das matas tropicais
4. As iniciais da atriz Beltrão / Que está sem voz (ou quase)
5. (Med.) Hérnia
6. Canal que liga o mar Vermelho ao Mediterrâneo / As iniciais do cantor e compositor inglês Harrison (1943-2001)
7. (Ingl.) Qualquer estabelecimento (cinema, lanchonetes etc.) onde o freguês entra e é servido dentro do próprio automóvel
8. (Abrev.) Centro-Oeste / Sem mancha
9. São 4 no babo / Abreviatura de estêreo
10. Característica de obra mantida na clandestinidade
11. Que se pode misturar
12. O de Açúcar fica na cidade do Rio de Janeiro / Nosso alfabeto sem consoantes
13. Os extremos da... intoxicação / Tecido grosseiro e forte.

1	2	3	4	5	6	7	8	9
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								

**VERTICAIS**

1. Cessar / (Lat.) Conjuntos universitários
2. Um veículo para transporte coletivo / (Cin.) Primeira seleção montada de cenas filmadas para análise e decisão sobre a montagem ou edição final de um filme
3. (Diego) Cidade dos EUA, na Califórnia / Que tem sentimento de vergonha, timidez
4. O músico Almir / 700, em algarismos romanos
5. Tiroteio entre inimigos
6. O que é perdido quando algo desbota / Ao alcance da vista
7. Apuração (de metais) / O oposto de bonito
8. Pedaço de tronco de árvore / Y
9. Mulher que tem netos / Comunicação oficial, curta e formal / A sigla de Unidade Astronômica, distância média entre a Terra e o Sol.

SOLUÇÃO

1. FALSIDADE; 2. CAROLINA; 3. VOZ E VIOLÃO; 4. BELTRÃO; 5. HÉRNIA; 6. CANAL DE SUEZ; 7. MOTEL; 8. CO; 9. ESTÉREO; 10. CLANDESTINIDADE; 11. MISTURAR; 12. AÇÚCAR; 13. INTOXICAÇÃO; 1. CESSAR; 2. ÔNIBUS; 3. VERGONHA; 4. MIL; 5. TIROTEIO; 6. DESBOTA; 7. PURIFICAÇÃO; 8. TRONCO; 9. NETAS; 10. COMUNICAÇÃO OFICIAL; 11. Y; 12. BASTÃO; 13. UNIDADE ASTRONÔMICA.

FONTE: RECREATIVA.COM.BR

## Horóscopo

<p><b>Áries</b></p> <p>O lar será o ponto importante hoje. O relacionamento com os entes queridos se baseará na descontração e na familiaridade. Este aspecto pode lhe trazer oportunidades de crescimento.</p>	<p><b>Libra</b></p> <p>Poderá estar instável emocionalmente, sensível e impulsivo. Em seus contatos com os outros buscará excitação e estímulo, atraindo pessoas bastante diferentes de seu convívio diário.</p>
<p><b>Touro</b></p> <p>O momento o deixa com mil ideias na cabeça, mas não se sentirá capaz de realizar nenhuma delas. Sendo assim, poderá passar o dia com pensamentos inconsistentes e mirabolantes.</p>	<p><b>Escorpião</b></p> <p>Dia bom para estar com as pessoas; você vai se sentir à vontade, sem armaduras ou proteções externas. Tende a modificações ou mesmo novidades. Aproveite a boa maré.</p>
<p><b>Gêmeos</b></p> <p>O dia pode ser produtivo desde que você esteja afeto a realizar e deixar a preguiça de lado. Sendo assim, procure aproveitar seu tempo da melhor maneira possível, não o desperdiçando.</p>	<p><b>Capricórnio</b></p> <p>Deverá rejeitar todos os modelos pré-concebidos e querer novidade e tecnologia. Vai querer sofisticar tecnologicamente o que é obsoleto e gerar mais rapidez na maneira como trabalha.</p>
<p><b>Câncer</b></p> <p>Uma sensação boa de esperança e bem-estar se estabelece com naturalidade. É um dia muito bom para não pensar em coisas sérias ou necessárias. Viva a vida com suavidade.</p>	<p><b>Acquário</b></p> <p>O período o leva a uma comunicação fácil, mas ao mesmo tempo, não vai dar para agir sem visar algo. Cuidado para não ser ardiloso, disfarçando suas reais intenções.</p>
<p><b>Leão</b></p> <p>Perigo! Poderá querer gastar um pouco mais do que o habitual e não vai ligar para suas novas contas. O que vai realmente importar é sua satisfação em adquirir algo que há muito deseja.</p>	<p><b>Virgem</b></p> <p>Sem intenção alguma, sentimentos provocarão alterações. Por esta razão, podem ocorrer tempestades ao seu redor. Se alguém tentar restringir suas ações, tente entender e não se revolte.</p>
<p><b>Virgem</b></p> <p>Tome decisões claras e leve a sério todas as suas imperfeições, em vez de ser condescendente por pura preguiça. Assim, você poderá crescer, libertar-se e ser feliz.</p>	<p><b>Peixes</b></p> <p>Concentre-se nas suas metas, mas abra um espaço para rever a estratégia. O momento pede exames detalhados das decisões tomadas. Tenha calma e não se precipite.</p>

FACEBOOK.COM/ARECREATIVA

# Esportes

editoria@ilustrado.com.br

● EM BLUMENAU

## Lutadoras de Alto Piquiri representam o PR na final nacional dos Jogos da Juventude do BR

Alto Piquiri – Duas estudantes e atletas de Alto Piquiri, Maria Clara Searante e Shaila Beatriz Magalhães Pereira, ambas com 12 anos, disputam de hoje até a próxima quarta-feira a fase final nacional dos Jogos Escolares da Juventude na modalidade Luta Olímpica estilo livre categoria 12 a 14 anos. Elas já foram campeãs paranaenses e viajaram ontem confiantes em mais conquistas.

Acompanhadas do professor Valdeci Aparecido Morotti, diretor da Escola Estadual Manuel Bandeira, onde elas estudam, as duas adolescentes estiveram ontem em visita ao jornal Ilustrado e reafirmaram a confiança na conquista de novas medalhas no nacional que será disputado em



Maria Clara e Shaila Beatriz em visita ontem ao Umuarama Ilustrado: destaques de Alto Piquiri

Blumenau (SC) na praça esportiva do Vila Germânica.

Maria Clara, 8º ano e Shaila, 7º ano, disseram que mesclaram os estudos com os treinamentos ao longo deste ano. Elas foram campeãs no meio do ano em Foz de Iguaçu, onde ocorreu a etapa final e única da modalidade de luta estilo livre, que consiste em tentar derrubar a adversária fazendo-a bater com as costas no piso. Quem faz isso ganha a disputa.

As duas atletas representam, além da Escola Estadual e do município de Alto Piquiri, o Núcleo Regional de Educação de Umuarama e o Paraná como um todo. Por isso, o professor Valdeci faz questão de agradecer a chefe do NRE, Gilmar Zanata, e os professores Valdecir Fraso

and e Silvia Sucupira, que ajudaram a levar as meninas para a final, além de vários apoiadores com destaque para a Unipar, Grupo First e Servale Pallets.

As meninas destacam ainda o trabalho coordenado pela professora de Educação Física, Katia Cosmo e pelo professor Sandro Mendonça, que não medem esforços para contribuir com a carreira das duas. E lembram também o trabalho de base de jiu-jitsu iniciado com Francisco Frison, o Chiquinho, que ajudou a abrir o horizonte delas para a luta olímpica.

Professor Valdeci também ressalta o apoio que sempre recebeu do jornal Umuarama Ilustrado, na pessoa do diretor Ilídio Coelho Sobrinho.

### Realizada a penúltima etapa do truco anual no Rancho MR



A dupla Thiaguinho e Ricardinho venceu a penúltima etapa

Umuarama - Foi realizada terça-feira a 10ª etapa do ranking anual de truco QUEENS RANCHO MR. Com a participação de 24 duplas renomadas da cidade que participaram da 10ª etapa, a grande final foi entre as duplas Thiaguinho e Ricardinho contra Pimenta e Eudes.

A dupla Thiaguinho e Ricardinho sagrou-se campeã após vencer a final por 2 a 1, com 12 a 10 na primeira, 08 a 12 na segunda, na terceira Thiaguinho e Ricardinho venceram por 12 a 11. Com a vitória da etapa a dupla Thiaguinho e Ricardinho conquistaram o BI campeonato conquistando a 3ª etapa e agora a 10ª etapa do ranking anual de truco QUEENS RANCHO MR 2019. Em terceiro lugar ficou a dupla Cleiton e Geraldinho Irani, em quarto lugar ficou a dupla Raduan Bueno e Jones Fenix Byte.

A Classificação geral após a 10ª rodada a dupla Emerson e Cezinha continuam na liderança agora com 1.150 pontos, em 2º lugar a dupla Thiaguinho e Ricardinho com 1.000 pontos, em 3º lugar Claude Nutry Queijo e Klebinho com 760 pontos, em 4º lugar a dupla Rodrigo Baldo e Galinha com 590 pontos em 5º lugar Kelvin 590 pontos.

No dia 25 de novembro de 2019 acontecerá a última etapa do ranking de truco anual QUEENS RANCHO MR 2019 na sede social do RANCHO MR. E a grande final acontece na sede social do RANCHO MR no dia 12 de dezembro entre os 16 primeiros colocados no campeonato.

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte no Rancho MR, UNIPAR Semipresencial, Chopp Queen's Delivery, Espaço da Moda, Black Horse Jeans, Fenixbyte Informática, AM Bolsas, Proteco, Vale Sorte, Sorveterias Colibri, Alexandre Esportes, C.P. Rangel, Umuarama Ilustrado, Fabricio Gaspar Produções, Maviflex Estofados, MKSPORTSBR, Líder Funilaria e Pintura Multi Marcas, Distribuidora de frios Nutry Queijo, Metalúrgica C. G. Santos, Renatão Assados, Jean Cabelereiro, MADESUL Madeiras e Materiais para construção, Casa de Carnes J.P. Silva, Ribeiro Tur locação de Vans, Galles Delivery Cone de Pizza, Gugu Assistência Técnica a Celulares, CRIART Copos e Brindes Personalizados, Espaço Yakisoba no Trailer Umuarama, Icenter Brasil Umuarama, Barbearia Barros, O CHEFIM Hamburgueria e Choperia, Helena Costa (Helena Salgados e Doces), SPORTLAND UMUARAMA, Shawarma do Johnzinho.

### Futsal de Perobal disputa as finais dos JOJUPS

Perobal - Na quarta-feira passada, a equipe de Perobal recebeu oração e forças de incentivo do prefeito Almir de Almeida e embarcou para fase final dos jogos da Juventude do Paraná que está sendo realizado em Francisco Beltrão.

As cidades que passaram para a fase final da competição foram, Araucária, Arapongas, Castro, Prudentópolis, Rancho Alegre, Sarandi, Céu Azul, Pato Branco, São Matheus do sul, Palotina, Arapuã, Francisco Beltrão e Perobal pela primeira vez na história do município. Esses foram os campeões de cada núcleo, PEROBAL foi campeão do núcleo de Cianorte onde tinha 24 equipes e somente o campeão vai para fase final.

Jogos começaram ontem quinta-feira e terminam dia 20/11. A competição



Equipe de Perobal com o prefeito Almir Almeida. Time de Futsal busca título nos Jogos da Juventude

tem os jogos mais difícil do Paraná e Perobal entra com a equipe de futsal.

Os 12 atletas que vai representando PEROBAL no jogos são: Jasao, Chi-

leno, Natan, Madeira, Léo, Terror, Joãozinho, Juninho, Matheuzinho, Caio, Rian, Gustavo Pelicano. O Treinador (Siclei Martins) Auxiliar (Pebinha) Prepa-

rador físico (Douglas) Treinador de goleiros (Paulo Henrique).

Chave de Perobal é Palotina, Francisco Beltrão Casa o Marreco e Céu Azul.

### “Insone” por Messi, Tite tenta fazer Brasil bater Argentina e encerrar seu jejum

São Paulo, (AE) - Após quatro jogos sem vitórias, em um incômodo jejum que começou após a conquista do título da Copa América, a seleção brasileira enfrenta a Argentina nesta sexta-feira, às 14 horas (de Brasília), em Riad, na Arábia Saudita, onde o técnico Tite espera encerrar a má fase e recuperar a paz que o troféu continental havia lhe dado anteriormente.

Nesta quinta-feira, o treinador reconheceu que o fato de estar prestes a encarar Lionel Messi, de volta após cumprir suspensão aplicada pela Conmebol, lhe tira o sono. “Continuo sem dormir direito para neutralizar um jogador com capacidade extraordinária”, afirmou o comandante.

Tite aposta na força do coletivo da seleção brasileira para anular o camisa 10 argentino. “Ele é um jogador diferente, tem qualidades técnicas impressionantes. Mas a gente nunca neutraliza um jogador assim, diminuímos as virtudes”, aposta.

No último encontro entre as duas seleções, o Brasil venceu por 2 a 0, no Mineirão, na semifinal da Copa América, no início de julho. E Tite admite que bater o adversário de novo tem um

peso enorme, embora seja em um amistoso. “É um jogo especial na história do futebol internacional. O próprio nome diz, é superclássico, seleções com histórias. É um jogo muito forte, tem toda dimensão de espetáculo, mas é sim um campeonato à parte”.

O comandante também se negou a confirmar a formação titular para o confronto diante do tradicional rival após fechar o último treino da seleção para o jogo, em Riad, assim como já havia feito na quarta-feira, em Abu Dabi. “O time está escalado, mas não vou definir (revelar a equipe). Não adianta ficar enrolando para vocês (jornalistas). Vou trazer essa situação para o jogo”, avisou.

Apesar do mistério feito por Tite, a única dúvida maior da seleção para o amistoso desta sexta, que ocorrerá no Estádio Universitário Rei Saud, é em relação ao substituto de Neymar, que não foi convocado por estar lesionado. Willian e Richarlison disputam pela vaga aberta pelo astro do Paris Saint-Germain.

#### MESSI DE VOLTA

Pelo lado argentino, Messi espera poder conquistar uma

espécie de vingança, pois foi suspenso por três meses depois de ter disparado críticas pesadas à Conmebol e insinuar que havia um esquema corrupto para favorecer o Brasil na Copa América. O astro criticou a arbitragem da semifinal em que sua seleção foi eliminada e chegou a dizer que “não deixaram a Argentina chegar à final”.

O técnico Lionel Scaloni celebrou nesta quinta o retorno do astro à equipe nacional, mas evitou exibir euforia ao negar que esteja vendo a equipe comandada por Tite em má fase, apesar da sequência de quatro amistosos sem vitórias do Brasil após a conquista do título da Copa América. “Messi está como sempre, para nós é uma alegria tê-lo”.

Ele enfatizou a importância de o craque poder estar presente nos últimos amistosos da Argentina nesta reta final da temporada antes do início das Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022, que começam em março de 2020. “Ele precisa jogar, e quanto mais estiver no campo é melhor. E precisamos dele bem quando virmos as coisas realmente importantes, que serão no ano que vem”, completou.

#### ARGENTINA

Sem a presença do artífice do Barcelona neste período da sanção, a Argentina acumulou um 0 a 0 com o Chile, goleou o México por 4 a 0, empatou por 2 a 2 com a Alemanha e atropelou o Equador por 6 a 1 em seus últimos quatro amistosos. Mesmo com a volta do atacante, Scaloni deixou claro que espera por mais um duelo complicado diante do Brasil, embora reconheça que sua seleção evoluiu em relação ao time que foi derrotado pela equipe de Tite em julho passado no torneio continental. “O Brasil não está em crise nem nada, segue sendo perigoso, segue sendo Brasil. Mas nós como equipe estamos mais consolidados. Isso é indubitável, isso nos dá tranquilidade”, enfatizou o treinador, que lamentou o fato de a Argentina voltar a encarar os brasileiros sem Neymar, que está lesionado - o astro do Paris Saint-Germain também não disputou a última Copa América por motivo de lesão. “Eu gostaria que Neymar estivesse em campo”, disse Scaloni, lembrando que a presença dos grandes craques em campo é “sempre melhor para o espetáculo”.

## CHEVROLET

**CELTA SUPER**  
1.0 04/05  
Alarme, trava. R\$ 13.000,00.  
Interessados tratar pelo  
telefones: (44) 3622-3292  
/ (44) 99976-0563.

**CORSA HATCH**  
1.4 09/09  
Premium, prata, completo.  
R\$ 19.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / (44)  
99976-0563.

**CRUZE LT 12/12**  
Branco, automático, banco  
de couro, multimídia. R\$  
45.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

**MERIVA 06/06**  
**PREMIUM**  
Prata, completo. R\$ 21.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
(44) 99976-0563.

**PRISMA LTZ 1.4**  
2018  
Preto, completo, automático.  
R\$ 60.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

**S10 EXECUTIVA**  
09/09  
4X4, dupla, prata. R\$  
53.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / (44) 99976-0563

**S10 LT 2.5 19/19**  
Branca, flex, automática.  
13.000km, R\$ 97.000,00.  
Interessados tratar pelo  
telefones: (44) 3622-3292  
/ 99976-0563.

**SPIN LTZ 14/14**  
Preta, completo, automático,  
07 lugares, automático.  
Interessados tratar pelo  
telefones: (44) 3622-3292  
/ 9.9976-0563.

**VECTRA 2011**  
Prata, único dono, 80.000km.  
R\$ 32.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

**VECTRA**  
GLS  
2001  
Bordo, completo. R\$  
14.500,00. Interessados  
tratar pelo telefones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

**ZAFIRA**  
EXPRESSION  
F08/09

Flex, prata, automática,  
completa, Banco de couro,  
airbag, abs, 7 lugares. R\$  
26.000,00. Interessados  
tratar pelo telefones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563

## FIAT

**STRADA**  
ESTENDIDA 1.4  
11/12

Verde, completo, 50.000,00km.  
R\$ 30.000,00. Interessados  
tratar pelo telefones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563

**UNO ELETRONIC**  
94 1.0  
Cinza, quatro portas, com ar  
condicionado. R\$ 7.300,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
99976-0563

**UNO WAY 12/13**  
Azul escuro, completo. R\$  
23.500,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

**UNO WAY 13/13**  
02portas, completo, preto.  
R\$ 18.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

## FORD

**ECOSPORT 1.6**  
12/12  
Branca. R\$ 49.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292  
/ (44) 99976-0563

**F-250 XLT 10/10**  
Prata, completo. R\$  
72.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

**FOCUS 2.0**  
**TITANIUM 2015**  
Hatch, + teto. R\$ 56.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
99976-0563.

**FORD FOCUS**  
14/15  
Branco, 2.0, S.E. plus,  
Automatico, Completo,  
banco de couro. R\$  
52.500,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

## OUTRAS MARCAS

**COROLA XE1**  
11/12 2.0  
Prata, câmbio borboleta.  
R\$ 49.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

**COROLLA**  
**ALTUS 10/11**  
Prata. R\$ 49.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292  
/ 99976-0563.

**HILLUX SW4**  
11/11  
07 lugares, automática,  
prata. R\$ 98.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292/  
99976-0563.

**HONDA CIVIC**  
**LXS 08/08**  
Preto, flex, R\$ 32.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
99976-0563.

**IX35 14/14**  
Prata. R\$ 60.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292  
/ 99976-0563.

**RENAULT**  
**SANDERO**  
**PREVILEGE 1.6**  
12/13  
Prata, flex, completo. R\$  
28.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 9.9976-0563.

**TOYOTA**  
**FIELDER XE1**  
06/06  
Preto, automático, completo.  
R\$ 24.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

**VERA CRUZ 3.8**  
2010  
Preto, completo. R\$  
45.000,00. Fones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

## VOLKSWAGEN

**CROSSFOX 2011**  
Vermelho, R\$ 31.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 /  
99976-0563.

**GOL TREND 1.0**  
12/13  
Completo, prata. R\$  
26.000,00. Interessados  
tratar pelo telefones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

**SAVEIRO 14/15**  
Vermelho, completo, cab  
simples. R\$ 32.000,00.  
Interessados tratar pelo  
telefones: (44) 3622-3292  
/ 99976-0563.

**SAVEIRO CROSS**  
**ESTENDIDA**  
14/14, branca. 60.000,00km.  
R\$ 45.000,00. Interessados  
tratar pelo telefones: (44)  
3622-3292 /

# SEMINOVOS



COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE SEDAN 1.8 LT	13/14	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 52.900,00
CRUZE SPORT6 TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 84.900,00
F1000 XLT MWM	93/94	CINZA	COMPLETO	R\$ 45.900,00
FOCUS 1.6 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 64.900,00
GOL TL	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 37.900,00
ONIX 1.0 LS	14/14	BRANCO	DH, LIMP, DS	R\$ 31.900,00
ONIX 1.0 LT	17/17	CINZA	COMPLETO	R\$ 39.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 54.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 7.900	R\$ 59.900,00
PEUGEOT 2008 ALURE	17/17	BRANCO	COMPLETO	R\$ 54.900,00
PRISMA 1.0 JOY	17/17	CINZA	COMPLETO	R\$ 39.500,00
PRISMA 1.4 LT	15/16	CINZA	COMPLETO	R\$ 42.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 49.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800	R\$ 64.900,00
RANGER 3.0 LIMITED 4X4	11/12	PRATA	COMPLETO	R\$ 62.900,00
RANGER XLS	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT	R\$ 111.900,00
S10 LT 4X2	14/15	PRETA	COMPLETO	R\$ 89.900,00
S10 LTZ 2.8 4X2 AT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 92.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 34.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 36.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/14	PRETO	COMPLETO, AUT	R\$ 39.900,00
SPIN LT 1.8	14/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 63.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 86.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 124.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:  
[WWW.UVEL.COM.BR](http://WWW.UVEL.COM.BR)

**3621-3000**



**SERVEIRO**  
**TRENLINE 14/15**  
Vermelha, completa. R\$  
33.000,00. Interessados  
tratar pelo telefones: (44)  
3622-3292 / 99976-0563.

## AVISOS E EDITAIS

**COMUNICADO**  
**DE EXTRAVIO**  
CF Domingos Neris Confecções,  
Cnpj: 15.506.806/0001-23.  
Comunica para os devidos  
fins de extravio do seu  
**ALVARÁ DE LICENÇA**, com  
esta publicação torna-se  
sem efeito legal e comercial.

**CASAS**

**ABDON E**  
**CABRELI**  
**IMÓVEIS**  
Sobrado com área construída  
de 153m², área total do terreno  
200m², contendo: 1 suíte,  
3 quartos, banheiro social,  
sala, cozinha, garagem, área  
de lazer com piscina.  
Localizada na Rua Thelmo  
Galvão Moreira, n°2436,  
Jardim Laguna, Umuarama/  
PR. Valor R\$ 580.000,00.  
Fones (44) 3056-6100 e  
(44) 99122-8210.

**ABDON E**  
**CABRELI**  
**IMÓVEIS**  
Residência de alvenaria,  
com área construída de  
148m², área total do  
terreno 252m², contendo:  
3 suítes, banheiro social,  
sala, cozinha, 2 vagas de  
garagem. Localizada no  
Condomínio Paysage  
Essenza, ao lado do  
Shopping Umuarama.  
Valor R\$ 680.000,00.  
Fones (44) 3056-6100  
e (44) 99122-8210.

**AVISO AOS ANUNCIANTES**

"De acordo com o art. 5º da  
CF/88 c/c art. 373-A da CLT  
não é permitido anúncio de  
emprego no qual haja  
referência quanto ao sexo,  
idade, cor, situação familiar  
ou qualquer outra forma  
que possa ser interpretada  
como fator discriminatório,  
salvo quando da atividade,  
pública e notoriamente,  
assim o exigir."



**Promoção**

**Vendemos jornais  
velhos por**

**R\$ 2,00 Kg**

Tratar com a Sueli  
no fone 44 3621-2526

**FAÇA PARTE DA  
NOSSA EQUIPE**

Envie seu currículo a **Viação Umuarama:**  
Avenida Apucarana, 3890 – Centro  
E-mail: [curriculos@viacaoumuarama.com.br](mailto:curriculos@viacaoumuarama.com.br)  
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs)  
podem participar de processo  
seletivo!




Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

**Ilustrado**  
pelo  
WhatsApp  
**9.9913-0130**

**Férias Inviolável é + paz e tranquilidade**

**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
[inviolavel.com](http://inviolavel.com)

**JAPÃO P/ DESCENDENTE**

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS** –  
Industrias MURATA Homens, mulheres e casais  
– salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo  
chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia  
obrigatórias – 18/48 anos.

**B) AUTO PEÇAS** – Industrias em Aichi-ken,  
Shizuoka e Mie-ken Homens e casais –  
salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.

**C) ALIMENTOS** – Padarias, confeitaria,  
bentoyás para homens mulheres, casais –  
18/65 anos

Providenciamos: Vistos, traduções,  
certificados de elegibilidade, empregos e  
passagens aéreas.

INFORMAÇÕES:  
(44) 3224-5403 | 99972-0149  
C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: [jnkurihara@gmail.com](mailto:jnkurihara@gmail.com)

**VAN-CAR VEÍCULOS**  
Compras, vendas, trocas e financiamentos

**VW**  
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2007 PRETA COMPLETA R\$ 24.500,00.  
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2008 PRETA BANCOS EM COURO  
COMPLETA R\$ 25.500,00  
PARATI 97 PRATA 1.6 GASOLINA 2 PORTAS COMPLETA  
R\$ 14.900,00  
PARATI 99 VERDE 1.6 COMPLETA 4 PORTAS GASOLINA R\$ 15.500,00  
GOL 1.0 G5 PRATA 2013 COMPLETO R\$ 26.800,00  
GOL 1.0 G4 CINZA, 2006 TRAVA ALARME E AR CONDICIONADO  
R\$ 17.500,00  
GOLF 1.6 CONFORTILINE 2010 PRETO COMPLETO R\$ 33.900,00  
GOL 2007 1.6 POWER PRATA MENOS AR R\$ 19.800,00  
GOL 2002 1.6 BRANCO ALCOOL COM DIREÇÃO HIDRÁULICA  
R\$ 15.500,00  
GOL 1.8 BRANCO G3 COMPLETO R\$ 16.800,00  
GOL 1.0 PRATA G5 2012 COMPLETO R\$ 24.900,00  
GOL 1.0 G4 2007 PRATA BASICO R\$ 15.800,00  
VOYAGE 2014 1.6 BRANCO CONFORTILINE COMPLETO R\$ 36.800,00  
CROSS FOX 2005 AMARELO 1.6 COMPLETO R\$ 25.800,00  
SANTANA QUANTUM 1992 VERDE TODA REFORMADA COM  
RODAS 17 PNEUS NOVOS R\$ 14.600,00

**FIAT**  
UNO 2003 MILLE FIRE 4P CINZA VIDRO TRAVA E ALARME  
R\$ 11.500,00  
UNO VIVACE 4PT 2011 COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R\$ 22.800,00  
UNO 2013 MILLE BRANCO 4P BASICO R\$ 20.000,00  
UNO VIVACE 1.4 PRATA 2013 COMPLETO R\$ 27.800,00  
STRADA 1.4 CE 2008 AZUL MENOS AR R\$ 24.500,00  
STRADA 2014 CD ADVENTURE COMPLETO. PRATA 1.8 DUALO-  
GIC R\$ 45.000,00  
UNO 94 BORDO 4 PORTAS R\$ 7.800,00  
PALIO 2010 CINZA 1.0 FIRE COMPLETO R\$ 20.800,00  
PALIO 2004 AZUL 4 PORTAS AR E VIDRO TRAVA E ALARME LIMP.  
DESEMB. R\$ 16.300,00  
PALIO 98 BORDO 4 PORTAS DIREÇÃO VIDRO TRAVA E ALARME  
DESEMB. R\$ 11.000,00

**CHEVROLET - GM**  
ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 PRATA 2011 BEM CONSERVADO  
COMPLETO R\$ 30.800,00  
CORSA HATCH 1.6 WIND 2001 BRANCO COMPLETO R\$ 11.900,00  
CORSA HATCH 1.4 MAXX PRETO 2011 COMPLETO R\$ 25.800,00  
VECTRA 2.0 ELEGANCE 2008 COMPLETO PRETO R\$ 25.800,00  
CELTA 1.0 LS 2012 BRANCO BÁSICO BAIXO KM, 2ª DONA, 5PNEUS  
NOVOS R\$ 17.000,00  
PRISMA LT 1.4 COMPLETO 2014 PRATA R\$ 37.800,00  
ZAFIRA 2012 PRATA 2.0 ELEGANCE 7 LUGARES COMPLETA  
R\$ 32.800,00  
PRISMA LT 1.0 (OPCIONAIS DO LTZ) 2014 BRANCO R\$ 36.000,00  
TRACKER 1.8 LT 2016 PRATA AUT MULTIMÍDIA CÂMERA DE RÉ,  
COMPLETA R\$ 63.800,00  
S-10 PRATA 2005 EXECUTIVA 4X4 COMPLETA R\$ 58.800,00  
ONIX LT 1.4 PRATA COMPLETO. R\$ 36.000,00  
VECTRA GT 2011 PRATA COMPLETO, RODAS 17. BEM CONSER-  
VADO R\$ 33.000,00

**FORD**  
FOCUS 2011 HATCH COMPLETO 1.6 AZUL METALICO R\$ 31.800,00

**TOYOTA**  
TOYOTA BANDEIRANTES CD 1965 VERMELHA, DH, MOTOR 608,  
5 MARCHAS 4X4. RELÍQUIA R\$ 28.000,00  
COROLLA XE1 2004 AUTOMATICO, COURO. BEM CONSERVADO  
R\$ 26.900,00

**MOTOS INCLUIR:**  
CG TODAY 125C PRETA, 1994/94 REFORMADA. 2019 NA MÃO,  
2º DONO R\$ 5.300,00  
BROSS ESD 2007 PARTIDA ELÉTRICA E FREIO A DISCO R\$ 6.800,00  
BIZ ES 2009 CINZA COM PARTIDA ELÉTRICA. R\$ 5.600,00

Av. Tiradentes, 2001  
Umuarama - Paraná  
1441 3639-4130 9976-0180

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Residência de alvenaria construção antiga, com área construída de 150m², área total do terreno 490m² sendo (14x35). Localizada na Rua José Honório Ramos, nº 3589, Zona II, Umuarama/PR. Valor R\$ 500.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 3 vagas de garagem, quiosque com churrasqueira, lavabo, piscina. Localizada na Rua Maria, Condomínio Parque das Grevilhas, Umuarama/PR. Valor R\$ 305.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
R\$ 360.000,00. Prox. Colégio Global. Rua Camburiu 2570, Jardim Global. À Ter. 278,65 m². À Constr. Aprox. 97,82 m² - Suíte, 02 qtos, sala, cozinha c/ armários planejados, bwc social, lav. e garagem. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1072 em www.aldemirmoveis.com.br.

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
R\$ 150.000,00. Próximo Ao Aeroporto. R. Victorio Faneco, 1677 - Jd Viena - À. Constr. Aprox. 65,17 m² - Alv/Laje 03 qtos, sala, cozinha, bwc social, área de serviço e garagem descoberta + Detalhes: (44)9 9911-5353 ou digite cód. 1053 em www.aldemirmoveis.com.br.

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
R\$ 80.000,00. Prox. Paróquia Santa Luzia, R. São Judas Tadeu, 3469, Parque Dom Pedro 2 - Ter. 135,00 m², Const. 95,00 m² - 02 qtos., sala, cozinha, BWC social, A. serviço e garagem + Detalhes - plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1118 em www.aldemirmoveis.com.br.

**CASA PORTO CAMARGO VENDE**  
240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapurú 160. Fones: (44) 3622-3292/9 9976-0563.

**APARTAMENTOS**

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Apartamento com área privativa de 45,42m², área total 76,75m², contendo: 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área de serviço, 1 vaga de garagem. Edifício Flamboyant Apto nº 304, 3º andar, localizado na Rua Sarandí, nº 4875, Zona III, Umuarama/PR. Valor R\$ 150.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

**Corretora de Imóveis ANA COELHO GAVASSI CRECI F-32341**  
☎ 44.9 9806-4462 ☎  
gavassianagavassi@outlook.com.br

**PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA**  
**LEITO CAMA SEMI LEITO**  
6x DE R\$ 55,18 6x DE R\$ 27,59  
nos cartões  
DIARIAMENTE 21:15 hs  
Fone: (44) 3622-2475  
www.EXPRESSOMARINGA.com.br

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS**  
Apartamento com área privativa de 84m², área total 119m², contendo: 1 suíte com closet e móveis planejados, 1 quarto, banheiro social, sala, cozinha planejada com bancada, ar-condicionado, área de serviço, 1 vaga de garagem. Edifício Solar das Palmeiras, Apto nº 1002, localizada na Rua José Dias Lopes, nº 4504, Jardim Aratimbó, Umuarama/PR. Valor R\$ 365.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**  
R\$ 260.000,00. Prox. Unipar Campus 3, Zona 02. Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585 Apto De Frente, À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód. 1115 em nosso site www.aldemirmoveis.com.br

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
R\$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2 - R. Jose Dias Lopes, 4445 - Jd Bandeirantes - À. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vir/Aprox. R\$ 460,00 - Inclusive água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555

5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www.aldemirmoveis.com.br

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
R\$ 1.000,00. Prox. Pça Do Japão - Ed. Res. Minas Gerais - R. Minas Gerais, 4670. Zona 02. À. Aprox. Priv. 90,44 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e Gar. - (Cond. Vir/Aprox. R\$ 300,00 - Inclusive água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1076 em nosso site www.aldemirmoveis.com.br

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
R\$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02. Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente, À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vir/Aprox. R\$ 290,00 - Inclusive água e gás) + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www.aldemirmoveis.com.br

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
R\$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 - R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m². À. Priv.

48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv. Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vir/ Aprox. R\$ 280,00 - Inclusive água e gás) + Detalhes - (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www.aldemirmoveis.com.br

**ALDEMIR IMOVEIS ALUGA**  
R\$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringá, 5325, Aptº, 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. - (Cond. - Vir/ Aprox. R\$ 280,00 Inclusive água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www.aldemirmoveis.com.br...

**VENDE-SE APTO. NO ED. ALVORADA, EM UMUARAMA**  
Apto. 81, 8º Andar (de frente, desocupado, baixo custo de condomínio), Rua Piúna, 3.825. Área Central, próx. ao I.N.S.S., sendo: 3 quartos, sala/coz., cozinha, BWC social, área de serviço, garagem e elevador. Área total 73,40 m². Tratar no (44) 99983-9751.

**TERRENOS**

**ALDEMIR IMOVEIS VENDE**

**Hospital de Plantão**  
SÃO PAULO - (44) 3621-1299

<b>TELEFONES UTEIS</b>	Polícia Militar 3622-5888 ou 199	Capitania dos Portos 3413-3721-3923
	Polícia Civil 3621-2630 ou 197	Câmara Municipal 3621-3739
	Delegacia de Mulher 3638-6557	Fórum 3621-5400
	Instituto Médico Legal 3638-6163	Assel 3622-5879
	Guarda Municipal 3696-1112 ou 199	Prota Atendimento 3696-1911
	Corpo de Bombeiros 3621-4142 ou 193	Bombeiro 3990091113
	Polícia Rodoviária 3676-1233	Umuarama Estrada 3621-2399
	Polícia Ambiental 3626-7630	Rádio Rodoviária 3622-5888
	Prefeitura Municipal 3621-4141	

**EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
IMÓVEL: CRUZEIRO DO OESTE - IMÓVEL RURAL - 14,3853 HECTARES - Matrícula 15.506 - 2º OFÍCIO - Registro de Imóveis de CRUZEIRO DO OESTE - PR.  
Data e Horário do 1º Leilão: dia 27/11/2019 às 09H30;  
Data e Horário do 2º Leilão: dia 04/12/2019 às 09H30;  
Local dos leilões: Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 4545, Sl.01, Sítio Cercado, Curitiba/PR, LUIZ FERNANDO FAVARETO, Leloeiro Oficial, JUCEPAR - 05/002-L, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI Vale do Piquiri ABCD - PR/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o número 81.099.491/0001-71, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, Município de Palotina, CEP 85.950-000, Estado do Paraná. Levarei a LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA no dia 27 de novembro de 2019 às 09H30, em PRIMEIRO LEILÃO, o imóvel abaixo descrito, nos termos do seguinte (a) Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leloeiro Oficial; (b) art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004 e, (c) Cédula de Crédito Bancário - Contrato nº B62030725-9 emitida em 22 de setembro de 2016.  
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL RURAL - Lote de terras sob o nº 67-A1, destacado do lote nº 67-A, da subdivisão do lote nº 67 da gleba nº 19, Colônia Goioerê, situado no Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 14,3853 hectares, com as seguintes confrontações: "Principiando em um marco no limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR-479, e limite no lote nº 67-A-2, desta subdivisão, segue confrontando com o lote nº 67-A-2, no rumo de NO 36°46' SE com a distância de 787,18 metros até outro na margem do Rio Goioerê. Deste marco segue margeando o referido Rio águas abaixo até o limite do lote nº 67-J. Deste marco segue confrontando com o lote nº 67-J, com rumo de NE 30°12' com distância de 855,00 metros até outro marco no limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR-479. Deste marco segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-479, no sentido a Tuneiras do Oeste com o rumo de NE 32°00' com distância de 148,53 metros até o marco onde teve início esta descrição. O imóvel possui um total aproximado de construções não averbadas de 330m² (156m² barracão, 120 casa residencial e 54 demais construções). O imóvel encontra-se devidamente matriculado no 2º OFÍCIO - Registro de Imóveis de CRUZEIRO DO OESTE - PR, sob nº 15.506. O imóvel encontra-se OCUPADO, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Será vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS" pelo Valor Mínimo de R\$ 550.900,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil e Novecentos Reais) para o 1º Leilão. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado o dia 04 de dezembro de 2019, às 09H30, no mesmo local, para a realização do 2º LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao Valor Mínimo de R\$ 330.540,00 (Trezentos e Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do Leloeiro Oficial.

R\$ 65.000,00. Prox. Igreja Presbiteriana Renovada, Lote 03, Quadra 05 s/n. - Jd Real - À. T. 204,34 m² (10,00 m² x 20,00 m²) Bairro Residencial, fácil acesso, pronto para construir, terreno Plano, sem benfeitorias, saída para Maringá, sub esquina com a Estrada Canelinha, loteamento liberado para construção, com boa localização e fácil acesso ao centro. + Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1124 em www.aldemirmoveis.com.br

**PONTOS COMERCIAIS**

**OPORTUNIDADE**  
Vende-se restaurante e churrascaria em Umuarama; excelente localização! Fica na PR-323, sentido Maringá. Em operação, toda montada, clientela formada, estacionamento próprio, amplos banheiros, climatizada e com capacidade para 140 pessoas! Contato: (44) 99837-0654.

**DEDETIZADORA UMUPRAGAS**

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO, INDÚSTRIAS, HOSPÍTAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

**CETARH Ambiental**

**SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**  
PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA, CURSOS e TREINAMENTOS  
(44) 3056-6475 www.cetarh.com.br

**VASILHAMES VENEZA**

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 449 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM  
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

**AGORA EM UMUARAMA... A INSTALADORA CAZARIN**  
Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens

TEM OS MATERIAIS E FERRAGENS EM GERAL PARA SUA OBRA!!!

PREÇOS ESPECIAIS SEM CONCORRÊNCIA!!!

**PROMOÇÃO - FEVEREIRO 2019**

Fio 2,5mm (Rolo 100mts).....	R\$ 98,00
Torneira Elétrica Lorenzetti.....	R\$ 90,00
Chuveiro Top Jet Lorenzetti.....	R\$ 94,20
Ducha Lorenzetti.....	R\$ 45,00
Mangueira Jardim Tramontina.....	R\$ 2,20(mt)
Torneira B. Móvel Cozinha Leão.....	R\$ 45,00
Tubo Sold. 25mm Amanco.....	R\$ 2,10(mt c/ 6 mts)
Esguicho Mangueira Plástico.....	R\$ 5,00
Sifão Sanfonado Astra.....	R\$ 7,00
Extensão Elétrica Tramontina (5mts).....	R\$ 13,00

PROMOÇÃO VÁLIDA ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.

Loja  
(44) 9.8409-0869 Oi

(44) 3624-5187  
ainstaladoracazarin@hotmail.com  
Rua Dr. Camargo, 5010 - (Ao lado do Big Planalto) - Umuarama - PR

**OPORTUNIDADES DA SEMANA**

\*Ofertas para pagamento À VISTA

**ED. SERRANO**  
Apto 201 - 2º Andar - Localizado no Jd. dos Príncipes, à 50m da Av. Londrina, entre Unipar Campus III e a Praça Miguel Rossafa. Contendo 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala ampla, cozinha, sacada, lavanderia e 01 vaga de garagem. Apartamento em ótimas condições de uso, com 90m² privativos. Excelente ambiente familiar e baixo custo de condomínio. Agende uma visita!  
**R\$ 260.000**

**ED. ITÁLIA III**  
Lotes 20 e 21, Quadra 05 Com 147m² (7,00x21,00) Próx. Sonho Meu. Excelente topografia.  
**R\$ 22.500**

**RES. JD. IRANI (PRÓX. SORVETES GURI)**  
Rua Antônio Zanolo Fernandes, 1175. Residência com 63m², com 01 suíte e 01 quarto, e demais dependências. Terreno com 175,00m². Novíssima, sem uso em ótima localização, pronta para ampliação!  
**R\$ 125.000**

**EDIFÍCIO BELA VIDA**  
Apto 303, 1º andar, bloco 03, localizado no Residencial Bela Vida, próximo ao Sorvetes Guri. Com 52m² de área total e 46m² de área privativa, contendo 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e 01 vaga de garagem descoberta.  
**R\$ 89.900**

**JD. PIMENTEL**  
Lote 02, Quadra 38 Com 162m² (9,00x18,00) Próximo do Aeroporto  
**R\$ 24.000**

**JD. BELO MONTE**  
Lotes 8-B, Quadra 04 Com 150,30m² (6,68x22,50) Próx. Sorvetes Guri.  
**R\$ 22.500**

**JD. BELO HORIZONTE**  
Lotes 11/12-B, Quadra 22 Com 133,40m² (6,67x20,00) Atrás da Havan. Ótima localização.  
**R\$ 31.500**

**JD. CANADÁ**  
Lote 26, Quadra 14 Com 548,52m² (12,00x45,71) Terreno todo murado, ao lago do Colégio Estadual. Excelente localização e topografia.  
**R\$ 95.000**

**ED. PALLADIUM - DUPLEX**  
Duplex com 310m², localizado na Rua José Teixeira D'Ávila, 3797 - Defronte Justiça Federal. Piso inferior: sala de estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, 01 suíte e 02 dormitórios, BWC social, todos mobiliados. Piso Superior: ampla suíte, salão de festas/jogos, cozinha/churrasqueira, terraço descoberto com pergolado e deck em madeira. Localização privilegiada, no Centro da cidade. Grande oportunidade para adquirir sua moradia com conforto e sofisticação. Para mais informações, ligue e agende uma visita.  
**R\$ 950.000 - PREÇO ESPECIAL!**

**RES. JD. ATLÂNTICO**  
Rua Felício Conceição Gonçalves, 3226, na Quadra 4, Lote 3-A - próx. Alto São Francisco. Terreno com 240,00m². Casa nova, em alvenaria com 130m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, espaço gourmet c/ churrasqueira, área de serviço coberta e garagem. Residência recém-reformada, pronta para morar.  
**R\$ 265.000**

**IMÓVEL DA SEMANA**  
**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE I**  
Apto 003 - Bloco A5. Sendo 52,61m² de área privativa, contendo 02 quartos, sala, cozinha, BWC e 01 vaga de garagem. Em boas condições. Excelente oportunidade!  
**R\$ 92.500**

**morena CONSTRUTORA**  
☎ 44 3621.4500  
☎ 44 99172.6911  
morenaimoveis.com.br

**ESCRITURA DE IMEDIATO**

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### CONVOCAÇÃO

O **CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO**, através de seu Presidente Sr. **Adriano Cesar de Vicente**, de acordo com o **Artigo 21º, Parágrafo Único**, de seu Estatuto Social, **CONVOCA** a todos os associados para a **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **01 de Dezembro de 2019**, na sede do Clube, sito à **Avenida Brasil, s/nº, Distrito de Porto Camargo, Icaraima - PR.**

**Primeira chamada às 10h00min.**

**Pauta da Assembleia**

- ✓ Prestação de Contas
- ✓ Eleição da Diretoria Gestão 2020/2021
- ✓ Venda de Títulos
- ✓ Isenção mensalidade Tesoureiro e Presidente
- ✓ Aquisição do Terreno

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Registro – Estado do Paraná  
**OFÍCIO DE GESTÃO DE IMÓVEIS**  
 Avenida: oficio@ineovis.gvaia@gmail.com  
 Email: oficio@ineovis.gvaia@gmail.com  
 Av. Coronel Otávio Tosta, 67 - FONE: (41) 3642 - 1344

### EDITAL

**MÁRCIA REGINA CENTENÁRIO COSTA**, Titular Designada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Gaúcha, Estado do Paraná, na forma de Lei,

**FAZ SABER**, a todos os interessados que Município de Gaúcha, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/INP sob nº. 77.857.183/0005-90, com sede na Avenida Cel. Otávio Tosta, nº. 126, centro, nesta cidade de Guaíra/PR, neste ato, representada pelo perfil profissional **Henriello Trento**, depositaram neste Serviço de Registro de Imóveis, na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67 - Centro, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 8.786, de 29 de Janeiro de 1995, para o Registro do loteamento denominado **"RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS"**, situado no Lote nº. 305-8-12-A ao 305-8-12-G (unificação dos lotes 305-8-12-A, 305-8-12-B, 305-8-12-C, 305-8-12-D, 305-8-12-E, 305-8-12-F, 305-8-12-G, 305-8-12-H, 305-8-12-I e 305-8-12-J) e 305-8-12-K, situado na 2ª Gleba do loteamento da "COMPARTELA MATE LARANHEIRA", com área total de 6.725,42m<sup>2</sup>, regularmente registrado na Matrícula nº 18.873 em 09 de março de 2018, Livro 50, de Registro Geral deste Serviço Registral de Imóveis. O loteamento denominado **"RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS"**, onde se assumo discriminado: Área Total do Terreno: de 6.725,42m<sup>2</sup>; Área das vias de circulação: 3.348,76m<sup>2</sup>; Área total das quadras: 4.376,66m<sup>2</sup>; Área total do loteamento: 6.725,42m<sup>2</sup>, com quadras "1" e "2", sendo a Quadra "1" com "18" lotes, Quadra "2" com "7" lotes, totalizando 25 lotes. O loteamento está devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Gaúcha, de acordo com o Decreto nº. 234/2018, de 14 de outubro de 2018.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se neste edital, que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados no prazo da data de última publicação, toda vez que, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 6.766/79.

Guaíra, 11 de novembro de 2019, eu, Márcia Regina Centenário Costa, Titular Designada do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, assino.

Márcia Regina Centenário Costa  
 Titular Designada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**  
 Portaria nº 464/2019

Instaura Sindicância e nomeia Comissão para apuração de fatos relativos a acidente de trânsito envolvendo veículo da Prefeitura, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 008/1994, considerando:

- o acidente de trânsito envolvendo veículo da Prefeitura, no dia 07/10/2019, na rodovia estadual PR 317, entre o Município de Peabiru/PR e Campo Mourão/PR, bem como considerando as informações do Registro de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado (PROTOCOLO 703019/15).

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Investigativa, visando apurar fatos relativos a acidente de trânsito envolvendo veículo da Prefeitura com veículo particular, para, ao final, ser realizado relatório final pela Comissão indicando, se possível, indicar o suposto responsável pelo acidente.

Artigo 2º - Designar os servidores **ROBERTO GONÇALVES DELFIM**, Procurador Jurídico, **UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Administrativo, e **JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS**, Motorista, ambos servidores efetivos, para, sob Presidência do primeiro, promoverem a Comissão de Sindicância Investigativa.

Artigo 3º - O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, contados de sua publicação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 14 de Novembro de 2019.  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CLAITON CLEBER MENDES (CPF: 014.842.809-82) torna público que irá requerer ao IAP a Licença Simplificada para o acidente de trânsito envolvendo veículo da Prefeitura, no dia 07/10/2019, na rodovia estadual PR 317, entre o Município de Peabiru/PR e Campo Mourão/PR, bem como considerando as informações do Registro de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado (PROTOCOLO 703019/15).

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – alto@altoparisopr.gov.br  
 www.altoparisopr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

SUS - Ass. Farm. - Órgão Repassador / PROGRAMA	DATA	VALORES
TOTAL REPASSE	13/11/2019	6.000,00
FONDE - Salário Educação	14/11/2019	11.057,38
TOTAL REPASSE		11.057,38

Alto Paraíso, 14 de Novembro de 2019.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**  
 Portaria nº 464/2019

Instaura Sindicância e nomeia Comissão para apuração de fatos relativos a acidente de trânsito envolvendo veículo da Prefeitura, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 008/1994, considerando:

- o acidente de trânsito envolvendo veículo da Prefeitura, no dia 07/10/2019, na rodovia estadual PR 317, entre o Município de Peabiru/PR e Campo Mourão/PR, bem como considerando as informações do Registro de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado (PROTOCOLO 703019/15).

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Investigativa, visando apurar fatos relativos a acidente de trânsito envolvendo veículo da Prefeitura com veículo particular, para, ao final, ser realizado relatório final pela Comissão indicando, se possível, indicar o suposto responsável pelo acidente.

Artigo 2º - Designar os servidores **ROBERTO GONÇALVES DELFIM**, Procurador Jurídico, **UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Administrativo, e **JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS**, Motorista, ambos servidores efetivos, para, sob Presidência do primeiro, promoverem a Comissão de Sindicância Investigativa.

Artigo 3º - O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, contados de sua publicação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 14 de Novembro de 2019.  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e desenvolvimento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima, tudo conforme quantidade e descrições constantes no ANEXO - I termo de referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 5, 509, § 3º III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19, PARÁGR. MÁXIMO: R\$ 95.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de até cinco (05) dias úteis, porém a licitante se compromete a executar o serviço somente após a aprovação da arte ou dos ajustes necessários pela secretaria solicitante, que poderá se dar por fax, e-mail ou pessoalmente.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

O edital e demais documentos pertencentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 02 de Dezembro de 2019.  
**HORÁRIO:** 08h00min  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2019.  
 Lays Oliveira Vedotto  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e desenvolvimento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima, tudo conforme quantidade e descrições constantes no ANEXO - I termo de referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 5, 509, § 3º III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19, PARÁGR. MÁXIMO: R\$ 95.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de até cinco (05) dias úteis, porém a licitante se compromete a executar o serviço somente após a aprovação da arte ou dos ajustes necessários pela secretaria solicitante, que poderá se dar por fax, e-mail ou pessoalmente.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

O edital e demais documentos pertencentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 02 de Dezembro de 2019.  
**HORÁRIO:** 08h00min  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2019.  
 Lays Oliveira Vedotto  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e desenvolvimento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima, tudo conforme quantidade e descrições constantes no ANEXO - I termo de referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 5, 509, § 3º III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19, PARÁGR. MÁXIMO: R\$ 95.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de até cinco (05) dias úteis, porém a licitante se compromete a executar o serviço somente após a aprovação da arte ou dos ajustes necessários pela secretaria solicitante, que poderá se dar por fax, e-mail ou pessoalmente.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

O edital e demais documentos pertencentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 02 de Dezembro de 2019.  
**HORÁRIO:** 08h00min  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2019.  
 Lays Oliveira Vedotto  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e desenvolvimento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima, tudo conforme quantidade e descrições constantes no ANEXO - I termo de referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 5, 509, § 3º III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19, PARÁGR. MÁXIMO: R\$ 95.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de até cinco (05) dias úteis, porém a licitante se compromete a executar o serviço somente após a aprovação da arte ou dos ajustes necessários pela secretaria solicitante, que poderá se dar por fax, e-mail ou pessoalmente.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

O edital e demais documentos pertencentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 02 de Dezembro de 2019.  
**HORÁRIO:** 08h00min  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2019.  
 Lays Oliveira Vedotto  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e desenvolvimento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima, tudo conforme quantidade e descrições constantes no ANEXO - I termo de referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 5, 509, § 3º III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19, PARÁGR. MÁXIMO: R\$ 95.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de até cinco (05) dias úteis, porém a licitante se compromete a executar o serviço somente após a aprovação da arte ou dos ajustes necessários pela secretaria solicitante, que poderá se dar por fax, e-mail ou pessoalmente.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

O edital e demais documentos pertencentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 02 de Dezembro de 2019.  
**HORÁRIO:** 08h00min  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2019.  
 Lays Oliveira Vedotto  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e desenvolvimento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima, tudo conforme quantidade e descrições constantes no ANEXO - I termo de referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 5, 509, § 3º III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19, PARÁGR. MÁXIMO: R\$ 95.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de até cinco (05) dias úteis, porém a licitante se compromete a executar o serviço somente após a aprovação da arte ou dos ajustes necessários pela secretaria solicitante, que poderá se dar por fax, e-mail ou pessoalmente.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

O edital e demais documentos pertencentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 02 de Dezembro de 2019.  
**HORÁRIO:** 08h00min  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2019.  
 Lays Oliveira Vedotto  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e desenvolvimento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima, tudo conforme quantidade e descrições constantes no ANEXO - I termo de referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 5, 509, § 3º III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19, PARÁGR. MÁXIMO: R\$ 95.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de até cinco (05) dias úteis, porém a licitante se compromete a executar o serviço somente após a aprovação da arte ou dos ajustes necessários pela secretaria solicitante, que poderá se dar por fax, e-mail ou pessoalmente.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

O edital e demais documentos pertencentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 02 de Dezembro de 2019.  
**HORÁRIO:** 08h00min  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2019.  
 Lays Oliveira Vedotto  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e desenvolvimento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraima, tudo conforme quantidade e descrições constantes no ANEXO - I termo de referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 5, 509, § 3º III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19, PARÁGR. MÁXIMO: R\$ 95.810,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dez reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de até cinco (05) dias úteis, porém a licitante se compromete a executar o serviço somente após a aprovação da arte ou dos ajustes necessários pela secretaria solicitante, que poderá se dar por fax, e-mail ou pessoalmente.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

O edital e demais documentos pertencentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**DATA:** 02 de Dezembro de 2019.  
**HORÁRIO:** 08h00min  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2019.  
 Lays Oliveira Vedotto  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017

MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2017 - TERMO ADITIVO Nº 001/2017  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 221 DE 16 de outubro de 2017

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.020/01-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ex. Sr. CLAUDENIR GERSONSON, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Av. Avenida Gracina Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede Av. Presidente Castelo Branco, 3806, na Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.078.509/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado em Umuarama Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.218.950-7e inscrito no CPF sob o n.º 027.012.079-32, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante os termos e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA.**  
 O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0116/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de agência de publicidade/propaganda com base no art.57, § 1º da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 19/10/2019 à 18/10/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**  
 Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) dias de igual forma e local, por triplicata, ficando em posse de uma das partes.

Altonia-PR, 20 de outubro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, para o distrito de Guaiporã do Município de Cafetal do Sul-PR, conforme contrato de repasse nº 8628220/18/MUNICÍPIO/CAJAMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço Nº 03/2019

DESCRIÇÃO DA NATUREZA: DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO  
 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.002.154511301.3001 449051 833 222.857.14 Serv. P. e Rodov. 1.538.34 265 Serv. P. e Rodov. 226.903,63

RS 216.563,65 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)  
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.  
 DATA: 04 de novembro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, para sede do Município de Cafetal do Sul-PR, conforme contrato de repasse nº 8628220/18/MUNICÍPIO/CAJAMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço Nº 03/2019

DESCRIÇÃO DA NATUREZA: DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO  
 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.002.154511301.3001 449051 833 270.476.19 349 Serv. P. e Rodov. 1.538.34 265 Serv. P. e Rodov. 272.014,53

RS 266.372,17 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)  
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.  
 DATA: 04 de novembro de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 001/2019

Instaura Sindicância e nomeia o nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Casa Lar Família Feliz e, dá outras providências.

**PREAMBULO:** Eu, Vanderlei Ferreira Cardoso, Diretor Presidente, no uso de minhas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 27, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a necessidade da aquisição de bens conforme as disposições contrárias art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Art. 1º - Nomear a funcionária Sra. BEATRIZ CARESIA DE CARVALHO portadora do RG nº 7.681.340-0, cadastrada pelo CPF nº 029.387.739-43, como Pregoeira, encarregada de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão, no exercício de 2019.

Art. 2º - Ficam designados como equipe de apoio os Senhores AGENOR DOS SANTOS PAZ, portador do RG nº 1.322.585-8, cadastrado pelo CPF nº 328.228.809-87, e o Sr. GIOVANE MARTINS DE SOUZA, portador do RG nº 8.490.402-3, cadastrado pelo CPF nº 041.840.269-82, tendo os mesmos a incumbência de prestar assistência a Pregoeira.

Art. 3º - Os trabalhos realizados por esta equipe deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e seus decretos regulamentares e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.

Cidade Gaúcha - PR, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2019.  
**VANDERLEI FERREIRA CARDOSO**  
 Diretor Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO REF. AO PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E O LOCADOR JOSÉ CREPALDI.

Pelo presente contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado como LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/ME nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 5.192.076-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.608-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, e do outro lado como LOCADOR, Sr. CLAUDENIR JOSE CREPALDI, maior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.360.311/SSP-PR e inscrito no CPF nº 440.772.469-20, residente e domiciliado a Rua Milton Heinz, 1954, centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP 87.820-000. Considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, considerando a necessidade da locação de um salão comercial, edificado na Rua 25 de Julho, 1810, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrument ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláus





# licitações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019  
CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR

1 – PREAMBULO

1.1 – O Município de Douradina-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 190/2019 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações (Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1296/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 2.095/2.017 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições e especificações constantes do Edital de Chamamento.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais da Área Saúde para a prestação dos Serviços Descritos no Anexo Único da Lei 2.095/2.017, o qual é parte integrante deste Edital, nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatórios, bem como nas Unidades de Saúde do Município, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas:

As especialidades e valores referenciados estão descritos no Anexo I deste Edital.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderá participar no credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1 do presente Edital, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderá participar no credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos II e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.3 – Não poderá participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de se credenciar ante o Sistema Único de Saúde – SUS.

3.4 – Não poderão participar do Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados para integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da comunidade dos municípios da região de Umuarama (CISA), bem como os profissionais que forem servidores públicos do Município de Douradina/PR.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região, ou no Edital.

4.2 – Os interessados credenciados ou profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições condicionadas às condições adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes forma:

a – fornecimento de pen-drive e CD GRAVAVEL;

b – retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações;

c – solicitação por e-mail – licitação@douradina.pr.gov.br

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do Presente Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Douradina/PR, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 167, CEP: 87.465-000, na cidade de Douradina/PR, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE INTERESSADO.

ESPECIALIDADE:

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO (S):

ENDERECO:

TELEFONE PARA CONTATO:

6.1 Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;

b) Prova de inscrição no Conselho de Classe Profissional de sua especialidade, segundo a legislação vigente;

c) Contrato social consolidado ou última alteração;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

e) Prova de inscrição no Conselho de Classe Profissional de sua especialidade, segundo a legislação vigente;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;

h) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do Município de Douradina/PR, bem como da cidade sede da empresa;

i) Prova de regularidade fiscal relativo a - FGTS - (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT));

j) Cópia da cédula de identificação dos sócios gerentes;

k) Cópia do CPF dos sócios gerentes;

l) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços;

m) Diploma do Profissional Responsável;

n) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do profissional responsável pela prestação dos serviços;

o) Não se admitirá o credenciamento de profissionais físicos e/ou jurídicos em nome de terceiros;

p) Os credenciáveis poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO

7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6 deste instrumento.

7.3 – Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica avançada pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6 do presente instrumento.

7.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada no respectivo registro cadastral.

7.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

8.1 – Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente necessários conforme o item 6 deste instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – Os procedimentos e serviços credenciáveis, bem como o seu respectivo valor, serão os previstos no Anexo Único da Lei 2.095/2.017 e constantes do Anexo I deste Edital.

10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá qualquer espécie de reajuste até que exista modificação da Tabela Referencial contida no Anexo Único da Lei Municipal nº 2.095/2.017. Havendo sugestão do Conselho da Saúde, ou da Secretaria de Saúde, quanto a necessidade de modificação da Tabela de Referência, o Locatário, ou assim designado, apresentará, em caráter de alteração ao Legislativo para aprovação.

10.2 – Não se admitirá a publicação de nova redimensionação legal e aditivo a este edital e que novos valores terão vigência.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLETAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 – Deixar de executar os serviços credenciados, o Município de Douradina/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deve conter o indicativo dos procedimentos/serviços realizados, o quantitativo de cada um deles, o valor unitário, o valor total. A nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos trabalhistas e FGTS.

12.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária, devendo o credenciado indicar, no corpo da Nota Fiscal, os dados bancários para depósito em nome do credenciado.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Divisão UBS - Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2092.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 01303 Saúde 15%, Manutenção da Comunicação 10.001.10.301.0015.2090.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 01303 Saúde 15% e Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2090.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 03000 Recursos Livres - Exercícios Anteriores, do orçamento geral do Município de Douradina-PR.

13 – RECURSOS

13.1 – Os credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão de Licitações, localizada no Paço Municipal situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, CEP: 87.465-000, na cidade de Douradina/PR.

15 – ANEXOS

15.1 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

15.2 – Modelo de requerimento para credenciamento;

15.3 – Declaração de idoneidade;

15.4 – Edital de Licitação de nº 02/2019 do Município de Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o Anexo I.

Fábio da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TABELA DE SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS E VALORES

5.0 CONSULTAS

Cons4.0 Todas as especialidades médicas, excetuando-se as que preveem preço superior e a clínica médica geral/consultas médicas em especialidades realizadas na sede do Município e nas Unidades de Saúde do Município R\$ 50,0

Peri1 Perícia médica para atestar (in)capacidade laboral/laudo/avaliação Médica R\$ 350,00

6.0 PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS

PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA NÍVEL AMBULATORIAL/VALOR

Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior R\$ 40,00

Revisão c/ imobilização não gessada em lesão de coluna vertebral R\$ 40,00

Revisão c/ troca de aparelho gessado em lesão de coluna vertebral R\$ 40,00

Revisão c/ troca de aparelho gessado em lesão da coluna vertebral R\$ 40,00

Retirada de esparadros/ outros materiais R\$ 40,00

Retirada de fio ou pinos intracostais R\$ 40,00

Retirada de fixador externo R\$ 40,00

Retirada de pontos de cirurgia R\$ 40,00

Retirada de pontos de sutura em lesões da face R\$ 40,00

Tratamento de articulação coxo-femoral c/ imobilização gessada R\$ 40,00

Enfaixamento membro superior R\$ 40,00

Enfaixamento membro inferior R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/lesão fissilar de cotovelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/lesão fissilar de punho R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/lesão fissilar de punho R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/avulsão de ossos do pé/gateaz R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero R\$ 40,00

Redução incruenta da fratura diafisária dos metacarpos R\$ 40,00

Redução incruenta de fraturas dos metacarpianos R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura do cotovelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

Redução incruenta de fratura/oxa/ fratura-luxação de tornozelo R\$ 40,00

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 110/2019  
 Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.  
 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.286, de 14 de novembro de 2019,  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas dotações abaixo relacionadas:  
 Fonte 813 – CONVENIO Nº 1061/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESCAVADEIRA HIDRAULICA Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio.  
 Un. Or. 08.02 – Departamento de Transporte  
 Atividade267820021.021 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário. El. Despesa (28574.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 500,00  
 TOTAL DA FONTE (813)..... R\$ 500,00  
 TOTAL GERAL..... R\$ 500,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme seguem:  
 Fonte 813 – CONVENIO Nº 1061/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESCAVADEIRA HIDRAULICA Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio.  
 Un. Or. 08.02 – Departamento de Transporte  
 Atividade267820021.021 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário. El. Despesa (28574.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 500,00  
 TOTAL FONTE (813)..... R\$ 500,00  
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de novembro de 2019.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 111/2019  
 Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2019, e dá outras providências.  
 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.287, de 14 de novembro de 2019,  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2019:  
 Fonte 114 – PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Or. 03.08 – Departamento de Transporte  
 Atividade267820021.021 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário El. Despesa (36713.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 84.000,00  
 TOTAL FONTE 501..... R\$ 84.000,00  
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por alienação de ativos.  
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de novembro de 2019.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 114/2019  
 Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.233, de 01 de fevereiro de 2019;  
 D E C R E T A  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil cento e oitenta e seis Reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:  
 Fonte 114 – Programas de Alimentação Escolar  
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Cultura e Esporte  
 Un. Or. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar  
 Atividade123600233.01 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente El. Despesa (36713.3.90.32-Material- Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 2.186,12  
 TOTAL GERAL..... R\$ 2.186,12  
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na Referida Fonte no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos).  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Novembro de 2019.  
 José Carlos Baraldi  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 Decreto Nº 114/2019  
 Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.233, de 01 de fevereiro de 2019;  
 D E C R E T A  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:  
 Fonte 114 – Programas de Alimentação Escolar  
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Cultura e Esporte  
 Un. Or. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar  
 Atividade123600233.01 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente El. Despesa (36713.3.90.32-Material- Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 2.186,12  
 TOTAL GERAL..... R\$ 2.186,12  
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na Referida Fonte no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos).  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Novembro de 2019.  
 José Carlos Baraldi  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 Decreto Nº 114/2019  
 Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.233, de 01 de fevereiro de 2019;  
 D E C R E T A  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:  
 Fonte 114 – Programas de Alimentação Escolar  
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Cultura e Esporte  
 Un. Or. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar  
 Atividade123600233.01 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente El. Despesa (36713.3.90.32-Material- Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 2.186,12  
 TOTAL GERAL..... R\$ 2.186,12  
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na Referida Fonte no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos).  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Novembro de 2019.  
 José Carlos Baraldi  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 Decreto Nº 114/2019  
 Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.233, de 01 de fevereiro de 2019;  
 D E C R E T A  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:  
 Fonte 114 – Programas de Alimentação Escolar  
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Cultura e Esporte  
 Un. Or. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar  
 Atividade123600233.01 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente El. Despesa (36713.3.90.32-Material- Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 2.186,12  
 TOTAL GERAL..... R\$ 2.186,12  
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na Referida Fonte no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos).  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Novembro de 2019.  
 José Carlos Baraldi  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 Decreto Nº 114/2019  
 Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.233, de 01 de fevereiro de 2019;  
 D E C R E T A  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:  
 Fonte 114 – Programas de Alimentação Escolar  
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Cultura e Esporte  
 Un. Or. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar  
 Atividade123600233.01 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente El. Despesa (36713.3.90.32-Material- Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 2.186,12  
 TOTAL GERAL..... R\$ 2.186,12  
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na Referida Fonte no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos).  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Novembro de 2019.  
 José Carlos Baraldi  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 Decreto Nº 114/2019  
 Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.233, de 01 de fevereiro de 2019;  
 D E C R E T A  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:  
 Fonte 114 – Programas de Alimentação Escolar  
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Cultura e Esporte  
 Un. Or. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar  
 Atividade123600233.01 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente El. Despesa (36713.3.90.32-Material- Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 2.186,12  
 TOTAL GERAL..... R\$ 2.186,12  
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na Referida Fonte no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos).  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Novembro de 2019.  
 José Carlos Baraldi  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 Decreto Nº 114/2019  
 Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.233, de 01 de fevereiro de 2019;  
 D E C R E T A  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:  
 Fonte 114 – Programas de Alimentação Escolar  
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Cultura e Esporte  
 Un. Or. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar  
 Atividade123600233.01 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente El. Despesa (36713.3.90.32-Material- Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 2.186,12  
 TOTAL GERAL..... R\$ 2.186,12  
 Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na Referida Fonte no valor de R\$ 2.186,12 (Dois mil, cento e oitenta e seis Reais e doze centavos).  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Novembro de 2019.  
 José Carlos Baraldi  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 Lei Nº 2.287/2019  
 Altera a Lei nº 2.247, de 22 de abril de 2019 que dá denominação ao Posto de Saúde Luiz Nelson de Lima. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º O Posto de Saúde Luiz Nelson de Lima situado na Avenida Nelson Barnabé de Melo, nº 417, fica denominado: "CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LUIZ NELSON DE LIMA".  
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.247, de 22 de abril de 2019.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal  
 Lei Nº 2.287/2019  
 Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2019, e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Orgão02 – Poder Executivo  
 Un. Or. 02.05 – Assessoria Jurídica  
 Atividade 02.061.00032.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica..... R\$ 5.500,00  
 El. Despesa (1413.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 1.000,00  
 Un. Or. 02.05 – Junta de Serviço Militar  
 Atividade 05.153.0072.04 – Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar..... R\$ 500,00  
 El. Despesa (2303.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 700,00  
 Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Or. 03.01 – Gabinete do Secretário  
 Atividade08.244.00862.028 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio El. Despesa (393.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 700,00  
 Un. Or. 03.05 – Departamento de Recursos Humanos  
 Atividade 04.122.00552.028 – Encargos do Departamento de Recursos Humanos El. Despesa (653.1.90.01 – APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERAÇÃO E REFORMA DOS MILITAR ES..... R\$ 10.000,00  
 El. Despesa (693.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 500,00  
 El. Despesa (733.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 49.000,00  
 Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Atividade 04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação El. Despesa (753.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 10.000,00  
 El. Despesa (7813.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 3.200,00  
 Un. Or. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos  
 Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública..... R\$ 6.200,00  
 El. Despesa (1173.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 400,00  
 Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerários e de Cemitério El. Despesa (1243.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 400,00  
 Un. Or. 03.09 – Departamento de Recursos Humanos  
 Atividade 04.122.00552.028 – Encargos do Departamento de Recursos Humanos El. Despesa (1453.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 1.300,00  
 El. Despesa (1463.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 200,00  
 Un. Or. 03.09 – Departamento de Recursos Humanos  
 Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário El. Despesa (1603.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 600,00  
 Orgão 04 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Or. 04.03 – Departamento de Fiscalização  
 Atividade04.125.00682.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização El. Despesa (2033.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 1.500,00  
 El. Despesa (2043.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 200,00  
 El. Despesa (2063.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 200,00  
 Orgão 08 – Secretaria de Agricultura  
 Un. Or. 08.02 – Departamento de Agricultura  
 Atividade20.122.00642.04 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura El. Despesa (2413.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 3.500,00  
 El. Despesa (5203.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 500,00  
 Orgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
 Un. Or. 09.01 – Gabinete do Secretário  
 Atividade18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo El. Despesa (6493.3.90.43 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA JURÍDICA..... R\$ 200,00  
 Un. Or. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente  
 Atividade18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental El. Despesa (6713.1.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 6.000,00  
 Subtotal da Fonte 0..... R\$ 101.200,00  
 Fonte 101 – Fundeb 60%  
 Orgão 02 – Poder Executivo  
 Un. Or. 02.01 – Gabinete do Prefeito  
 Atividade 04.122.00022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito El. Despesa (12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais..... R\$ 19.100,00  
 El. Despesa (4203.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 19.100,00  
 Subtotal da Fonte 101..... R\$ 19.100,00  
 Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente  
 Orgão 02 – Poder Executivo  
 Un. Or. 02.05 – Junta de Serviço Militar  
 Atividade 05.153.0072.04 – Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar El. Despesa (1173.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00  
 Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Or. 03.01 – Gabinete do Secretário  
 Atividade08.244.00862.028 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio El. Despesa (503.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00  
 El. Despesa (533.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$ 15.000,00  
 El. Despesa (543.3.90.32 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00  
 Un. Or. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos  
 Atividade128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos El. Despesa (1463.3.90.47 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 15.000,00  
 Un. Or. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio  
 Atividade22.361.00422.027 – Manutenção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria El. Despesa (794.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 18.000,00  
 Un. Or. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
 Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia El. Despesa (1193.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00  
 Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública El. Despesa (1413.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 8.000,00  
 El. Despesa (1183.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00  
 El. Despesa (1193.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00  
 Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerários e de Cemitério El. Despesa (1463.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00  
 Un. Or. 03.08 – Departamento de Transporte  
 Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário El. Despesa (1534.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00  
 Un. Or. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação  
 Atividade18.123.00422.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais El. Despesa (1823.3.90.32 – MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 8.000,00  
 El. Despesa (4483.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 7.000,00  
 El. Despesa (4543.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00  
 Subtotal da Fonte 494..... R\$ 5.500,00  
 TOTAL GERAL..... R\$ 270.500,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), conforme seguem:  
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Orgão02 – Poder Executivo  
 Un. Or. 02.01 – Gabinete do Prefeito  
 Atividade 04.122.00022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito El. Despesa (1413.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 3.000,00  
 El. Despesa (2303.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00  
 Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Or. 03.01 – Gabinete do Secretário  
 Atividade08.244.00862.028 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio El. Despesa (393.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 700,00  
 Un. Or. 03.05 – Departamento de Recursos Humanos  
 Atividade 04.122.00552.028 – Encargos do Departamento de Recursos Humanos El. Despesa (653.1.90.01 – APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 2.000,00  
 Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos El. Despesa (1463.3.90.47 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.500,00  
 Un. Or. 03.09 – Departamento de Indústria e Comércio  
 Atividade22.361.00422.027 – Manutenção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria El. Despesa (794.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 18.000,00  
 Un. Or. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
 Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia El. Despesa (1193.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00  
 Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública El. Despesa (1413.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 8.000,00  
 El. Despesa (1183.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00  
 El. Despesa (1193.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00  
 Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerários e de Cemitério El. Despesa (1463.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00  
 Un. Or. 03.08 – Departamento de Transporte  
 Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário El. Despesa (1534.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00  
 Un. Or. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação  
 Atividade18.123.00422.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais El. Despesa (1823.3.90.32 – MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 8.000,00  
 El. Despesa (4483.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 7.000,00  
 El. Despesa (4543.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00  
 Subtotal da Fonte 494..... R\$ 5.500,00  
 TOTAL GERAL..... R\$ 270.500,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), conforme seguem:  
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Orgão02 – Poder Executivo  
 Un. Or. 02.01 – Gabinete do Prefeito  
 Atividade 04.122.00022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito El. Despesa (1413.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 3.000,00  
 El. Despesa (2303.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00  
 Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Or. 03.01 – Gabinete do Secretário  
 Atividade08.244.00862.028 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio El. Despesa (393.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 700,00  
 Un. Or. 03.05 – Departamento de Recursos Humanos  
 Atividade 04.122.00552.028 – Encargos do Departamento de Recursos Humanos El. Despesa (653.1.90.01 – APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 2.000,00  
 Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos El. Despesa (1463.3.90.47 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.500,00  
 Un. Or. 03.09 – Departamento de Indústria e Comércio  
 Atividade22.361.00422.027 – Manutenção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria El. Despesa (794.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 18.000,00  
 Un. Or. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
 Atividade15.451.00572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia El. Despesa (1193.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00  
 Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública El. Despesa (1413.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 8.000,00  
 El. Despesa (1183.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00  
 El. Despesa (1193.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00  
 Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerários e de Cemitério El. Despesa (1463.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00  
 Un. Or. 03.08 – Departamento de Transporte  
 Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário El. Despesa (1534.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00  
 Un. Or. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação  
 Atividade18.123.00422.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais El. Despesa (1823.3.90.32 – MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 8.000,00  
 El. Despesa (4483.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 7.000,00  
 El. Despesa (4543.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00  
 Subtotal da Fonte 494..... R\$ 5.500,00  
 TOTAL GERAL..... R\$ 270.500,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), conforme seguem:  
 Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Orgão02 – Poder Executivo  
 Un. Or. 02.01 – Gabinete do Prefeito  
 Atividade 04.122.00022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito El. Despesa (1413.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 3.000,00  
 El. Despesa (2303.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00  
 Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
 Un. Or. 03.01 – Gabinete do Secretário  
 Atividade08.244.00862.028 – Manuten

# Leis e Resoluções Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 112/2019  
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2019 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 2.288, de 14 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 293.613,24 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
Órgão03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orc. 03.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade 04.122.0052.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
El. Despesa (4113) 3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00  
Un. Orc. 03.03 - Departamento de Recursos Humanos  
Atividade 04.12800542.020 - Manutenção e encargos do Departamento de Recursos Humanos  
El. Despesa (605) 3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 8.000,00  
Un. Orc. 03.05 - Departamento de Indústria e Comércio  
Atividade26.601.00052.024 - Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio  
El. Despesa (89)3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 2.000,00  
Un. Orc. 03.06 - Departamento de Obras e Engenharia  
Atividade15.451.00012.012 - Manutenção e Encargos do Departamento de Obras e Engenharia  
El. Despesa (92)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00  
Un. Orc. 03.08 - Departamento de Transporte  
Atividade26.702.00012.012 - Manutenção e Execução de Pontes, Buleiros e Estradas Vicinais  
El. Despesa (177)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00  
Órgão 05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
Un. Orc. 05 - Departamento de Esportes  
Atividade27.812.00362.082 - Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes  
El. Despesa (35)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00  
El. Despesa (454)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS..... R\$ 3.000,00  
El. Despesa (356)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 30.000,00  
Órgão 06 - Secretaria de Assistência Social  
Un. Orc. 06.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade08.244.00832.102 - Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC  
El. Despesa (396)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 15.000,00  
Órgão 08 - Secretaria da Agricultura  
Un. Orc. 08.02 - Departamento de Agricultura  
Atividade20.608.00192.120 - Manutenção e Encargos da Extensão Rural  
El. Despesa (536)3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA..... R\$ 10.000,00  
Atividade20.60701022.228 - Manutenção de Sistemas de Irrigação  
El. Despesa (540)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 1.500,00  
Órgão 09 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orc. 09.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade18.541.00614.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
El. Despesa (65)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00  
Subtotal da Fonte 0..... R\$ 120.500,00  
Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente  
Órgão 07 - Secretaria de Saúde  
Un. Orc. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade10.302.00442.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar  
El. Despesa (47)3.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL..... R\$ 10.000,00  
El. Despesa (47)3.90.17 - PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO..... R\$ 80.000,00  
El. Despesa (478)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 40.000,00  
Subtotal da Fonte 303..... R\$ 130.000,00  
Fonte 511 - TAXAS - Prestação de Serviços  
Órgão03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orc. 03.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade 04.122.0052.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
El. Despesa (52)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 13.113,24  
Subtotal da Fonte 511..... R\$ 293.613,24  
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações discriminadas abaixo no valor de R\$ 293.613,24 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos), conforme segue:

Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)  
Órgão02 - Poder Executivo do Prefeito  
Un. Orc. 02.01 - Gabinete do Prefeito  
Atividade 04.122.0022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
El. Despesa (7)3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$ 2.000,00  
El. Despesa (8)4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 4.265,00  
Un. Orc. 02.05 - Junta de Serviço Militar  
Atividade 05.153.00442.072 - Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar  
El. Despesa (25)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 1.000,00  
Órgão03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orc. 03.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade 04.122.0052.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
El. Despesa (50)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00  
El. Despesa (53)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00  
El. Despesa (57)4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00  
Un. Orc. 03.03 - Departamento de Recursos Humanos  
Atividade 04.12800542.020 - Manutenção e encargos do Departamento de Recursos Humanos  
El. Despesa (70)3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... R\$ 15.000,00  
Un. Orc. 03.05 - Departamento de Indústria e Comércio  
Atividade 22.661.00351.001 - Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria  
El. Despesa (79)4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 18.000,00  
Un. Orc. 03.08 - Departamento de Transporte  
Atividade15.451.00101.007 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas  
El. Despesa (9)14.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 10.000,00  
Atividade15.451.00572.024 - Manutenção e Encargos do Departamento de Transporte  
El. Despesa (107)3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$ 2.000,00  
Un. Orc. 03.07 - Departamento de Serviços Urbanos  
Atividade15.452.00112.020 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública  
El. Despesa (114)3.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL..... R\$ 8.000,00  
El. Despesa (118)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00  
El. Despesa (18)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00  
Atividade15.452.00602.028 - Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos  
El. Despesa (149)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00  
Un. Orc. 03.08 - Departamento de Transporte  
Atividade26.702.00201.021 - Construção, Ampliação, reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário  
El. Despesa (153)4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00  
Un. Orc. 03.09 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade16.782.00342.027 - Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais  
El. Despesa (182)3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 8.000,00  
El. Despesa (18)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 3.500,00  
Un. Orc. 03.10 - Departamento de Habitação  
Atividade16.402.00342.029 - Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação  
El. Despesa (18)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 2.000,00  
Órgão 04 - Secretaria da Fazenda  
Un. Orc. 04.01 - Gabinete do Secretário  
Atividade04.123.00052.044 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Fazenda  
El. Despesa (189)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.000,00  
Atividade26.843.00062.024 - Manutenção de Deletos com INSS, FGTS, PASEP e Outros  
El. Despesa (194)3.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO..... R\$ 2.000,00  
Un. Orc. 04.02 - Departamento de Receita e Cadastro  
Atividade14.239.00614.90.51 - Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro  
El. Despesa (199)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00  
Un. Orc. 04.03 - Departamento de Fiscalização  
Atividade04.125.00572.024 - Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização  
El. Despesa (207)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00  
El. Despesa (208)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 2.000,00  
El. Despesa (209)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 3.000,00  
Un. Orc. 04.05 - Departamento de Contabilidade  
Atividade04.124.00072.056 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade  
El. Despesa (219)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.000,00  
El. Despesa (220)4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 3.300,00  
Órgão 05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
Un. Orc. 05.02 - Departamento de Educação  
Atividade12.362.00982.217 - Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural  
El. Despesa (282)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00  
Atividade12.364.00312.028 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - Universitários  
El. Despesa (286)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.700,00  
Órgão 06 - Secretaria de Assistência Social  
Un. Orc. 06 - Gabinete do Secretário  
Atividade08.243.00402.088 - Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar  
El. Despesa (379)3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$ 2.000,00  
Atividade08.244.00402.088 - Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar  
El. Despesa (380)3.90.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 5.000,00  
El. Despesa (386)3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 8.000,00  
Un. Orc. 06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade10.301.00902.130 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (UNIAO)  
El. Despesa (440)3.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.000,00  
Atividade10.301.00902.130 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF (UNIAO)  
El. Despesa (460)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00  
Atividade10.304.00452.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária  
El. Despesa (50)3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.000,00  
El. Despesa (605)3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 1.500,00  
Subtotal da Fonte 303..... R\$ 46.235,00  
Fonte 349 - HOSPIUS - Programa de Apoio e Qualificação Hospitalar  
Órgão 07 - Secretaria de Saúde  
Un. Orc. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade10.302.00441.035 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde  
El. Despesa (468)4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 30.000,00  
Subtotal da Fonte 349..... R\$ 30.000,00  
Fonte 511 - TAXAS - Prestação de Serviços  
Órgão03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orc. 03.08 - Departamento de Transporte  
Atividade 26.70202021.021 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário  
El. Despesa (150)4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 13.113,24  
Subtotal da Fonte 511..... R\$ 293.613,24  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de novembro de 2019.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3416 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1779 de 14 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.002.007,00 (um milhão, dois mil e um real), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	Anulação Dotação	Departamento	Atividade	Valor
Suplementar	145	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
Suplementar	157	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.3.18.542.18.2056 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Suplementar	159	Departamento Administrativo	3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
Suplementar	160	Departamento do Meio Ambiente	8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Suplementar	170	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
Suplementar	174	Departamento de Obras e Edificações	18.2.25.752.18.2063 - Manter as Atividades do Serviço de Iluminação Pública 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
Suplementar	175	Departamento do Meio Ambiente	8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Suplementar	184	Departamento da Ind.com. e Turismo	12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio e Turismo 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
Suplementar	385	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
Suplementar	404	Departamento do Meio Ambiente	8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Suplementar	493	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades do Serviço de Iluminação Pública 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Suplementar	590	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
Suplementar	710	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.500,00
Suplementar	711	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.500,00
Suplementar	741	Encargos Especiais	14.1.28.846.23.4 - Indenizações e Restituições 339033 - Passagens e despesas com locomoção	1,00
Suplementar	742	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar 339033 - Passagens e despesas com locomoção	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

Fonte de Recurso	Anulação Dotação	Departamento	Atividade	Valor
Anulação Dotação	106	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339041 - Contribuições	50.000,00
Anulação Dotação	173	Departamento de Tributação	8.2.1.123.3.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro 339041 - Contribuições	50.000,00
Anulação Dotação	173	Departamento de Tributação	8.2.1.123.3.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Anulação Dotação	177	Fundo Municipal dos Direitos da Cri. e Adol.	5.5.8.243.8.6003 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
Anulação Dotação	288	Departamento de Serviços Urbanos	15.3.15.451.19.1023 - Pavimentar ruas e avenidas do Distrito de Santa Rita do Oeste 449051 - Obras e instalações	1,00
Anulação Dotação	289	Departamento da Ind.com. e Turismo	12.2.26.621.22.1025 - Construir Pavilhão no Centro de Eventos 449051 - Obras e instalações	102.000,00
Anulação Dotação	289	Departamento da Ind.com. e Turismo	12.2.26.621.22.1025 - Construir Pavilhão no Centro de Eventos 449051 - Obras e instalações	102.000,00
Anulação Dotação	290	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.3.18.542.18.1013 - Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Educ. Ambiental 449051 - Obras e instalações	25.000,00
Anulação Dotação	292	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.3.18.542.18.1037 - Implementar Novo Aterro Sanitário 449051 - Obras e instalações	75.000,00
Anulação Dotação	402	Departamento Administrativo	3.2.4.122.18.1037 - Implementar Novo Aterro Sanitário 449051 - Obras e instalações	75.000,00
Anulação Dotação	418	Fundo Municipal de Saúde	3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 339030 - Material de consumo	100.000,00
Anulação Dotação	447	Departamento de Obras e Edificações	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339030 - Material de consumo	50.000,00
Anulação Dotação	447	Departamento de Obras e Edificações	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339030 - Material de consumo	50.000,00
Anulação Dotação	469	Fundo Municipal de Saúde	18.2.25.752.18.2063 - Manter as Atividades do Serviço de Iluminação Pública 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Anulação Dotação	554	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00
Anulação Dotação	634	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades do Serviço de Iluminação Pública 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00
Anulação Dotação	654	Departamento da Ind.com. e Turismo	12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio e Turismo 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	25.000,00
Anulação Dotação	684	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 449051 - Obras e instalações	3.000,00
Anulação Dotação	719	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.3.4.122.18.1037 - Implementar Novo Aterro Sanitário 449051 - Obras e instalações	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1779 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.002.007,00 (um milhão, dois mil e um real), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	Anulação Dotação	Departamento	Atividade	Valor
Suplementar	145	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
Suplementar	157	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.3.18.542.18.2056 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Suplementar	159	Departamento Administrativo	3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
Suplementar	160	Departamento do Meio Ambiente	8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Suplementar	170	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
Suplementar	174	Departamento de Obras e Edificações	18.2.25.752.18.2063 - Manter as Atividades do Serviço de Iluminação Pública 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
Suplementar	175	Departamento do Meio Ambiente	8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Suplementar	184	Departamento da Ind.com. e Turismo	12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio e Turismo 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
Suplementar	385	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
Suplementar	404	Departamento do Meio Ambiente	8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Suplementar	493	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades do Serviço de Iluminação Pública 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Suplementar	590	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
Suplementar	710	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.500,00
Suplementar	711	Departamento de Ensino	7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.500,00
Suplementar	741	Encargos Especiais	14.1.28.846.23.4 - Indenizações e Restituições 339033 - Passagens e despesas com locomoção	1,00
Suplementar	742	Departamento de Ensino	7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar 339033 - Passagens e despesas com locomoção	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

Fonte de Recurso	Anulação Dotação	Departamento	Atividade	Valor
Anulação Dotação	106	Departamento de Esportes	13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339041 - Contribuições	50.000,00
Anulação Dotação	173	Departamento de Tributação	8.2.1.123.3.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro 339041 - Contribuições	50.000,00
Anulação Dotação	173	Departamento de Tributação	8.2.1.123.3.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Cadastro 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Anulação Dotação	177	Fundo Municipal dos Direitos da Cri. e Adol.	5.5.8.243.8.6003 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
Anulação Dotação	288	Departamento de Serviços Urbanos	15.3.15.451.19.1023 - Pavimentar ruas e avenidas do Distrito de Santa Rita do Oeste 449051 - Obras e instalações	1,00
Anulação Dotação	289	Departamento da Ind.com. e Turismo	12.2.26.621.22.1025 - Construir Pavilhão no Centro de Eventos 449051 - Obras e instalações	102.000,00
Anulação Dotação	290	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.3.18.542.18.1013 - Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Educ. Ambiental 449051 - Obras e instalações	25.000,00
Anulação Dotação	292	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.3.18.542.18.1037 - Implementar Novo Aterro Sanitário 449051 - Obras e instalações	75.000,00
Anulação Dotação	402	Departamento Administrativo	3.2.4.122.18.1037 - Implementar Novo Aterro Sanitário 449051 - Obras e instalações	75.000,00
Anulação Dotação	418	Fundo Municipal de Saúde	3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 339030 - Material de consumo	100.000,00
Anulação Dotação	447	Departamento de Obras e Edificações	6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM 339030 - Material de consumo	50.000

# Notícias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 113/2019  
Aprovado em 15 de novembro de 2019 por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2019 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 23, VI, do seu regimento interno.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.290, de 14 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Esta Portaria autoriza a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)  
Orgão 02 – Poder Executivo  
Un. Orç. 02.03 – Assessoria Jurídica  
Atividade 02.061.00032.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica ..... R\$ 5.500,00  
EI. Despesa (1413.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 1.000,00  
Un. Orç. 02.05 – Junta de Serviço Militar  
Atividade 05.153.00472.004 – Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar ..... R\$ 500,00  
EI. Despesa (2313.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 500,00  
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário  
Atividade 04.122.00512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
EI. Despesa (3913.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 700,00  
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos  
Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos  
EI. Despesa (653.3.1.90.01 – APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES) ..... R\$ 10.000,00  
EI. Despesa (693.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 500,00  
EI. Despesa (7313.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS) ..... R\$ 49.000,00  
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações  
Atividade 04.122.00552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação  
EI. Despesa (753.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 10.000,00  
EI. Despesa (783.3.1.90.11 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 3.200,00  
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos  
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública ..... R\$ 6.200,00  
EI. Despesa (1173.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 6.200,00  
Atividade 15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerários e de Cemitério  
EI. Despesa (1243.3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 400,00  
Atividade 15.452.00132.033 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos  
EI. Despesa (1453.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 1.300,00  
EI. Despesa (1463.3.1.90.11 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 200,00  
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte  
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário  
EI. Despesa (1603.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 600,00  
Orgão 04 – Secretaria da Fazenda  
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização  
Atividade 04.125.00622.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização  
EI. Despesa (2033.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 1.500,00  
EI. Despesa (2043.3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 200,00  
EI. Despesa (2083.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 200,00  
Orgão 08 – Secretaria da Agricultura  
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura  
Atividade 12.361.00262.048 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura  
EI. Despesa (5213.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 3.500,00  
EI. Despesa (5233.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 500,00  
Orgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário  
Atividade 16.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
EI. Despesa (5493.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 200,00  
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente  
Atividade 16.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental  
EI. Despesa (5773.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA) ..... R\$ 6.000,00  
Subtotal da Fonte 0 ..... R\$ 101.200,00  
Fonte 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Orgão 01 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB  
Atividade 12.361.00242.004 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais  
EI. Despesa (3203.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA) ..... R\$ 19.100,00  
Subtotal da Fonte 01 ..... R\$ 19.100,00  
Fonte 02 – Sobre Contribuição de Melhoria de Imóveis – Exercício Corrente  
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação  
Atividade 12.361.00262.048 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação  
EI. Despesa (2413.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 1.500,00  
Atividade 12.361.00262.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
EI. Despesa (2523.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 4.500,00  
EI. Despesa (2533.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 1.000,00  
Subtotal da Fonte 02 ..... R\$ 7.000,00  
Fonte 04 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados  
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação  
Atividade 12.361.00262.048 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
EI. Despesa (2503.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 15.000,00  
EI. Despesa (2543.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 2.000,00  
TOTAL FONTE 04 ..... R\$ 17.000,00  
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente  
Orgão 07 – Secretaria de Saúde  
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário  
Atividade 10.122.00872.122 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário  
EI. Despesa (4473.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 500,00  
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar  
EI. Despesa (4713.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 60.000,00  
EI. Despesa (4733.3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 35.000,00  
EI. Despesa (4753.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 7.000,00  
EI. Despesa (4783.3.3.90.00 – MATERIAL DE CONSUMO) ..... R\$ 2.000,00  
Subtotal da Fonte 303 ..... R\$ 116.700,00  
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços  
Orgão 07 – Secretaria de Saúde  
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde  
EI. Despesa (4483.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 7.000,00  
EI. Despesa (4543.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 500,00  
Subtotal da Fonte 494 ..... R\$ 7.500,00  
TOTAL GERAL ..... R\$ 270.500,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 23, VI, do seu regimento interno.

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)  
Orgão 02 – Poder Executivo  
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito  
Atividade 04.122.00022.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
EI. Despesa (113.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 3.000,00  
EI. Despesa (213.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 2.000,00  
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário  
Atividade 04.122.00512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
EI. Despesa (363.3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 700,00  
EI. Despesa (3683.1.90.11 – OBRIGAÇÕES E RESSTITUIÇÕES TRABALHISTAS) ..... R\$ 2.000,00  
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos  
Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos  
EI. Despesa (693.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 1.500,00  
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
Atividade 15.452.00122.032 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia  
EI. Despesa (1003.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 5.000,00  
EI. Despesa (1023.3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 800,00  
EI. Despesa (1033.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 1.000,00  
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos  
Atividade 15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins  
EI. Despesa (1393.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA) ..... R\$ 1.500,00  
EI. Despesa (1403.3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 1.000,00  
EI. Despesa (1413.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 500,00  
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte  
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário  
EI. Despesa (1573.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA) ..... R\$ 12.000,00  
EI. Despesa (1583.3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 2.000,00  
Un. Orç. 03.09 – Departamento de Fiscalização  
Atividade 04.125.00622.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Receita e Cadastro  
EI. Despesa (1863.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 800,00  
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte  
Atividade 12.361.00262.048 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes  
EI. Despesa (3483.3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR) ..... R\$ 300,00  
EI. Despesa (3493.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA) ..... R\$ 1.000,00  
EI. Despesa (3513.3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 1.800,00  
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar  
Atividade 12.361.00262.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar  
EI. Despesa (3613.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA) ..... R\$ 3.500,00  
EI. Despesa (3623.3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 800,00  
EI. Despesa (3633.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 800,00  
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social  
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário  
Atividade 06.243.00402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar  
EI. Despesa (3743.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 500,00  
EI. Despesa (3753.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA) ..... R\$ 7.000,00  
Atividade 06.244.00412.092 – Manutenção e Encargos da Assistência Social  
EI. Despesa (3843.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA) ..... R\$ 8.000,00  
EI. Despesa (3863.3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 1.000,00  
EI. Despesa (3873.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 1.500,00  
Orgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário  
Atividade 16.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
EI. Despesa (5483.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA) ..... R\$ 1.000,00  
Orgão 09 – Reserva de Contingência  
Atividade 99.999.9992.999 – Reserva de Contingência  
EI. Despesa (6033.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA) ..... R\$ 135.000,00  
Subtotal da Fonte 0 ..... R\$ 205.100,00  
Fonte 102 – FUNDEB 40%  
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB  
Atividade 12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%  
EI. Despesa (3233.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 16.000,00  
EI. Despesa (3243.3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL) ..... R\$ 900,00  
EI. Despesa (3253.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 1.200,00  
Atividade 12.361.00242.076 – Manutenção e Encargos de Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
EI. Despesa (3273.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 1.000,00  
Subtotal da Fonte 102 ..... R\$ 19.100,00  
Fonte 103 – 25% Sobre Contribuição de Melhoria de Imóveis – Exercício Corrente  
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação  
Atividade 12.361.00262.048 – Manutenção e Encargos do Departamento de Educação  
EI. Despesa (2373.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) ..... R\$ 6.000,00  
EI. Despesa (2361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação) ..... R\$ 8.000,00  
EI. Despesa (2393.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 8.000,00  
Atividade 12.365.00262.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche  
EI. Despesa (2493.3.1.90.11 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 1.500,00  
Atividade 12.365.00292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola  
EI. Despesa (3063.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS) ..... R\$ 2.000,00  
EI. Despesa (3083.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 18.000,00  
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados  
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação  
Atividade 12.361.00262.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
EI. Despesa (2603.3.1.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA) ..... R\$ 3.000,00  
Atividade 12.365.00292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola  
EI. Despesa (3063.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO) ..... R\$ 3.000,00  
TOTAL FONTE 104 ..... R\$ 6.000,00  
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente  
Orgão 07 – Secretaria de Saúde  
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB – FIXO  
EI. Despesa (4273.3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 500,00  
EI. Despesa (4293.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 1.500,00  
Atividade 10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF (União)  
EI. Despesa (4383.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA) ..... R\$ 9.800,00  
EI. Despesa (4393.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS) ..... R\$ 14.800,00  
Subtotal da Fonte 303 ..... R\$ 14.800,00  
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços  
Orgão 07 – Secretaria de Saúde  
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 10.301.00902.134 – Manutenção dos Programas de Melhoria do Acesso à Qualidade – PMAQ  
EI. Despesa (4643.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA) ..... R\$ 7.500,00  
Subtotal da Fonte 494 ..... R\$ 7.500,00  
TOTAL GERAL ..... R\$ 270.500,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA  
DIA 18/NOVEMBRO/2019  
SESSÃO ORDINÁRIA

**PROJETO DE LEI Nº 098/2019** – Institui o Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas e dá outras providências.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 099/2019** – Dispõe sobre o Plano de Asfaltamento Comunitário de Vias Públicas Urbanas, no Município de Umuarama, e dá outras providências.  
Do Poder Executivo Municipal.  
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 076/2019** – Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 4.011, de 18 de dezembro de 2019, estendendo o benefício do "passage livre" a estudantes de ensino médio, técnico e profissionalizante, e dá outras providências.  
Dos Vereadores Deybston Bitencourt e Mateus Barreto, com 02 artigos.  
EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 019/2019** – Dispõe sobre os instrumentos de vigilância e rastreamento precoces do Transtorno do Espectro Autista no Sistema Público Municipal de Saúde do Município de Umuarama.  
Do Vereador Mateus Barreto, com 03 artigos.  
EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2019** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.  
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2019** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.  
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2019** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Da Vereadora Maria Omelas, com 02 artigos.  
EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/2019** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Junior Ceranto, com 02 artigos.  
EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/2019** – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Alcibíades Zanato.  
Da Vereadora Ana Novais, com 02 artigos.  
EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/2019** – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Agnaldo Letrinha, Tenente – Coronel OQPM do 25º Batalhão de Polícia Militar de Umuarama.  
Do Vereador Toninho Comparsi, com 02 artigos.  
EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício "Vereador Antônio Milton Siqueira", em 14 de novembro de 2019.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 154 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.  
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais. Considerando o julgamento proferido pelo Presidente e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 001/2019; e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação arrematado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da D E C R E T A.;

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo Presidente e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019- TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitação, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações referente em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO  
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019  
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Especial de Licitação designada pela portaria nº. 343/2019 sob a presidência de Milton Antônio dos Santos e membros Ana Cláudia dos Santos e Jusséuda Marques Vargas torna pública a HABILITAÇÃO e o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vassoto, 810 - Centro, Icaraima, Estado do Paraná, no dia 14/11/2019 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com o Edital de Pregão, que tem por objeto a contratação de Empresa ou Instituição de Ensino Especializada para a prestação de serviços de Elaboração e Execução de Contrato Público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de Cargo Público de Provedor de Ensino, Emprego Público e de CR (Cadastro de Reserva) da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I integrante do Edital.

Após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

01 RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME  
CNPJ: 09.007.053/0001-09  
Dando cumprimento ao que o participante renunciou a interposição de recursos, sendo autorizado a abertura dos envelopes referente à Proposta Técnica e de Preços.

Tendo em vista que não houve intenção de recurso por parte do participante procedeu-se a abertura e análise da proposta técnica e comercial e na sequência a Comissão Especial de Licitação apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA CNPJ REPRESENTANTE VALOR TOTAL  
RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME 09.007.053/0001-09  
R\$ 332.005.999-87 R\$ 159.990,00

Diante disto declarou-se a empresa RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME vencedora.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Especial de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada por interposição de recurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Novembro de 2019.

PRESIDENTE: MILTON ANTONHOLI  
MEMBROS:  
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS  
JUSSEUDA MARQUES VARGENS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019  
PARTECIPAÇÃO OBRIGATORIA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços gráficos, para impressão à laser do IPTU/2020 E ALVARÁ, para o seguinte:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/12/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS  
DATA DA ABERTURA: 03/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 32.800,00 (dois mil e oitocentos reais).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2011, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 236/2019  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 009/2019 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 009/2019 - PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso, de 01 (uma) área com o lote de 1132/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública, com o lote de 01 (uma) área com o lote, que será instalada na Praça Hênio Romagnolo e aquisição de peças decorativas luminosas, que irão compor o projeto de decoração natalina do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa G&A DE MATERIAIS ELETROELETRICIDADE EIRELI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 11 de novembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 133/2019  
Homologação e julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, com o lote de 01 (uma) área com o lote, que será instalada na Praça Hênio Romagnolo e aquisição de peças decorativas luminosas, que irão compor o projeto de decoração natalina do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa G&A DE MATERIAIS ELETROELETRICIDADE EIRELI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 11 de novembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 133/2019  
Homologação e julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, com o lote de 01 (uma) área com o lote, que será instalada na Praça Hênio Romagnolo e aquisição de peças decorativas luminosas, que irão compor o projeto de decoração natalina do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa G&A DE MATERIAIS ELETROELETRICIDADE EIRELI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 11 de novembro de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.347.362/0001-08  
Rua Orlando Curioni, 315, Fone (41) 3691-6000 - Cx. Postal 141  
CEP 81590-000 - Alta Piquiri - Paraná  
E-mail: leis@ilustrado.com.br

Decreto Nº 1213/2019 de 14/11/2019

SÚMULA: Homologação Progressão na Carreira por Avanço Vertical dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:

Decreta:

Art. 1º - A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO
01	LUCIANA SATI FERREIRA OLIVEIRA	17744	01/11/2019	GOP-B054	GOP-B055
02	PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	21750	01/11/2019	GOP-B183	GOP-B184
03	ADRIANA SEVERINA DA SILVA MORAES	21782	10/11/2019	GOA-A018	GOA-A019
04	CARLA DIONISIO BINOTTO	21784	10/11/2019	GOA-C018	GOA-C019
05	MARIA APARECIDA DA SILVA MORO	21806	10/11/2019	GOA-A018	GOA-A019

Art.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2019

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezanove do mil e novecentos e vinte e nove...

Os imóveis urbanos do Quadro nº 04, lotes nº 01, 02, 04, 05, 11, 12 e 13, Quadro nº 11, lotes nº 10 a 12, 17 a 20, Quadro nº 18, lotes nº 1 a 9 e 28, Quadro nº 21, lotes 1 e 2, Quadro nº 22, lotes nº 4 a 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100...

Após discussão os membros do Conselho decidiram avaliar o imóvel anteriormente descritos e individualizados. Nada mais havendo a contar, eu, Micaely Formigoni dos Santos, Secretária do Conselho Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros do referido Conselho. Segue lista de avaliação em anexo.

MEMBROS: MARCOS SIARDI RODRIGUES, MICHAELY FORMIGONI DOS SANTOS, VALDECIR ALVES DE SIAM, LERCIA CAVICHOLI, JOSE APARECIDO DA SILVA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Decreto nº 200/2019 de 25/10/2019

Exonerar Cédulo Adicional Suplementar e da outra providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 738/2018 de 14/12/2018.

Decreto: Artigo 1º - Fica aberto ao corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.215,00 (trezentos e trinta mil duzentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Descrição, Valor, and other details for budget items.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultados de amiação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 63, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.220/64.

Table with columns: Descrição, Valor, and other details for budget items.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 25 de outubro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER Prefeito, SERGIO SARDIO Secretário de Fazenda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 (art. 24, II) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 para contratação de empresa ALCAITE SEGURANÇA - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.536.419/0001-43, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR, PARA SEREM EXECUTADOS NA EXPO TUNEIRAS 2019, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE NOVEMBRO DE 2019, para o período de 60 (sessenta) dias.

O valor total da contratação é de R\$-16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). De-se ciência desta decisão aos interessados, providenciando-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publicando-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tuneiras do Oeste - PR, 14 de Novembro de 2019. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Takatoshi Sakuraida Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PORTARIAS: 3047/2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF nº 274.090.738-96 e portador da carteira de identidade RG sob nº 127.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as alterações introduzidas pela LICITAÇÃO Nº 008/2019 em vista de solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) + 40% (quarentos e nove reais) cada, por se tratar de viagens de caráter médico no Hospital das Clínicas de Botucatu - SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

## PLANILHA ASFALTO - 2019

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

Table with columns: Q, L, VALOR TERRENO, VALOR CONSTR. for asphalt projects.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná ATO DA MESA DE Nº. 016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e de outras providências. A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 040/2019 formulado pelo vereador JOSÉ BRAZ BRILHANTE.

Art. 1º. Autorizo o vereador JOSÉ BRAZ BRILHANTE, a se deslocar até a cidade de Curitiba - Paraná, nos dias 17, 18 e 19 de Novembro do corrente ano, em atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo a vereador o pagamento de 2 ½ diárias, e meia a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.

Art. 2º. As despesas com locomoção, serão ressarcidas pela Câmara Municipal. Mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 3º. Salientando que a respectiva viagem se reverterá em benefício do Município de Mariluz, para tratar de assuntos correlatos à municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Adaptar para o recebimento de uma Retro Escavadeira e Acompanhar o Prefeito Municipal em suas viagens oficiais.

Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 14 de Novembro de 2019. José Braz Brilhante Presidente, Jonas Fidelis 1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 408/2019

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal VALDENIR RODRIGUES ALVES, portador da Cédula de Identidade Nº. 10.329.899-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar sua filha em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 12/11/2019 a 14/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2019. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

MENEZES Cito o cargo de provimento em comissão do Assessor Jurídico da Presidência e do Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha.

A Câmara do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 040/2019 formulado pelo vereador JOSÉ BRAZ BRILHANTE.

Art. 1º. Autorizo o vereador JOSÉ BRAZ BRILHANTE, a se deslocar até a cidade de Curitiba - Paraná, nos dias 17, 18 e 19 de Novembro do corrente ano, em atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo a vereador o pagamento de 2 ½ diárias, e meia a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.

Art. 2º. As despesas com locomoção, serão ressarcidas pela Câmara Municipal. Mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 3º. Salientando que a respectiva viagem se reverterá em benefício do Município de Mariluz, para tratar de assuntos correlatos à municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Adaptar para o recebimento de uma Retro Escavadeira e Acompanhar o Prefeito Municipal em suas viagens oficiais.

Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 14 de Novembro de 2019. José Braz Brilhante Presidente, Jonas Fidelis 1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 408/2019

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal DEISE VAGLIERI PRZETAL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.329.899-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 09/11/2019 a 23/11/2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2019. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2019. Dispensa por Limite nº 45/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: EDILSON DESTASSI CAMARGO 04383284930

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação elétrica de enfeites com fornecimento de materiais para decoração natalina do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 12.351,50 (doze mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 14/11/2019 a 13/12/2019. Adjudicada e Homologada: 14/11/2019. Data de Assinatura: 14/11/2019. JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2019. Dispensa por Limite nº 45/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 871310/2018/MCIDADES/CAIXA, processo nº 1055961-93/2018, firmado entre o Ministério das Cidades, Programa Planejamento Urbano, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 293.008,07 (duzentos e noventa e três mil e oito reais e sete centavos).

Vigência: 14/11/2019 a 14/05/2020. Adjudicada e Homologada: 14/11/2019. Data de Assinatura: 14/11/2019. JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2019. Dispensa por Limite nº 45/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 871310/2018/MCIDADES/CAIXA, processo nº 1055961-93/2018, firmado entre o Ministério das Cidades, Programa Planejamento Urbano, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 293.008,07 (duzentos e noventa e três mil e oito reais e sete centavos).

Vigência: 14/11/2019 a 14/05/2020. Adjudicada e Homologada: 14/11/2019. Data de Assinatura: 14/11/2019. JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2019. Dispensa por Limite nº 45/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 871310/2018/MCIDADES/CAIXA, processo nº 1055961-93/2018, firmado entre o Ministério das Cidades, Programa Planejamento Urbano, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 293.008,07 (duzentos e noventa e três mil e oito reais e sete centavos).

Vigência: 14/11/2019 a 14/05/2020. Adjudicada e Homologada: 14/11/2019. Data de Assinatura: 14/11/2019. JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2019. Dispensa por Limite nº 45/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 871310/2018/MCIDADES/CAIXA, processo nº 1055961-93/2018, firmado entre o Ministério das Cidades, Programa Planejamento Urbano, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 293.008,07 (duzentos e noventa e três mil e oito reais e sete centavos).

Vigência: 14/11/2019 a 14/05/2020. Adjudicada e Homologada: 14/11/2019. Data de Assinatura: 14/11/2019. JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2019. Dispensa por Limite nº 45/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 871310/2018/MCIDADES/CAIXA, processo nº 1055961-93/2018, firmado entre o Ministério das Cidades, Programa Planejamento Urbano, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 293.008,07 (duzentos e noventa e três mil e oito reais e sete centavos).

Vigência: 14/11/2019 a 14/05/2020. Adjudicada e Homologada: 14/11/2019. Data de Assinatura: 14/11/2019. JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### 1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

### 2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de acordo com o descritivo em anexo.

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

### 3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

### 4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento do dia 18 de novembro de 2019 até 20 dezembro 2019, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

### 5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- Contrato Social e suas alterações;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) Inscrição do profissional no Conselho Regional;

i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional;

j) Declaração de que não existe qualquer fato impeditivo à seu credenciamento com Poder Público, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com Município de Umuarama/PR, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Documentos que devem ser apresentado por profissional (médico) disponibilizado pela empresa:

- Cópia autenticada do diploma de graduação médica
- Se houver alguma pós apresentar cópias autenticadas dos diplomas
- Cópia do RG.
- Cópia do CPF.
- Prova de inscrição dom número do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado e com CEP;
- Certificado de Titularidades;
- Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho Regional;
- Certidão negativa atualizada (ético-disciplinar e financeira) do respectivo conselho;
- Cópia do Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5 A classificação será de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os itens do Anexo I deste edital.

### 6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.2. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.3. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

### 8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores atualmente pagos aos servidores que prestam estes serviços a Secretaria Municipal de Saúde e a média de mercado.

### 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios do município, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

### 10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br Umuarama, 11 de novembro de 2019.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretária de Saúde

### ANEXO I

#### I-CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Serão credenciados médicos que atuem na área clínica, para atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS das Unidades Básicas de Saúde, recém-nascidos, bebês, crianças, adultos (homens e mulheres), idosos, urgências e emergências, livre demanda bem como deve atender aos programas da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde.

DescriçãoValor mensalValor total anual

Médico clínico geral para atender 20 horas8.500,00102.000,00

Médico clínico geral para atender 40 horas17.000,00204.000,00

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

1-As empresas interessadas no edital de credenciamento deverão preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando a carga horária que tem interesse.

1-Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer qual empresa será contratada, de acordo com as necessidades de cada Unidade Básica de Saúde.

2-Cada empresa poderá credenciar no máximo 40 horas semanais para cada Médico Clínico Geral. O mínimo de horas por empresa será de 20 horas semanais.

3-Caso a procura por credenciamento seja maior que a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, será levado em consideração, como critério de desempate, o profissional que apresentar maior experiência profissional e/ ou pós-graduação na área de Saúde da Família.

4-Todos os serviços são para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Umuarama.

5-A Secretaria Municipal de Saúde definirá o local onde cada médico atenderá, conforme as necessidades de cada Unidade Básicas de Saúde.

6-Somente os médicos sócios da empresa podem se credenciar, no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.

7-O controle dos serviços prestados será através produção gerada pelo sistema próprio da prefeitura.

### ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados – Chamamento público nº\_\_\_\_

(adequar a área pretendida)

A \_\_\_\_\_(razão social).....CNPJ:.....situada no endereço:.....na cidade de \_\_\_\_\_vem manifestar seu interesse no credenciamento para

prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº\_\_\_\_. Credenciamento de médicos clínico geral para atendimento em unidades de saúde:

( ) 20 horas semanais

( ) 40 horas semanais

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:

Médico responsável pela empresa:

CRM do médico responsável:

RG do médico responsável:

CPF do médico responsável:

Telefone para contato:

E-mail:

Data:

Assinatura do responsável

### ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº \_\_\_\_/2019

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, CEP: 87.501-270, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa

jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr.(Sra) \_\_\_\_\_ brasileiro, casado(a), médico(a), inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná,

resolvem firmar o presente contrato resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2019, ratificado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019, edição nº \_\_\_\_\_, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2019 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.

DescriçãoQuantidadeValor mensal (R\$)Valor total anual (R\$)

Médico clínico geral para atender \_\_\_\_ horas semanais

Valor total:R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento \_\_\_\_/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de INSSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

VIII - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

IX - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços a CONTRATADA.

XII – O (a) médico (a) contratado (a) deverá atender nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, não sendo autorizado a troca de horários ou profissionais para a prestação desses serviços.

XIII - Caso por algum motivo o profissional médico não tiver condições de atender no seu horário ou local, este deve comunicar a Secretaria de Saúde, e providenciar um profissional para substituí-lo provisoriamente visando manter o atendimento já programado para que se tomem as devidas providências para manter o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Assessor Especial

II-CC-04, e como FISCAL DE CONTRATO: o Sr \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Coordenador da Atenção Primária da Secretaria Municipal

de Saúde de Umuarama - Pr.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/ contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

#### CLAUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidas na Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

#### CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste

contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não excluem nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019 e com término previsto para \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTAFISCAL: A CONTRATADA, quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2019 – Saúde e Contrato nº \_\_\_\_/2019 – Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: O Banco Mundial exige